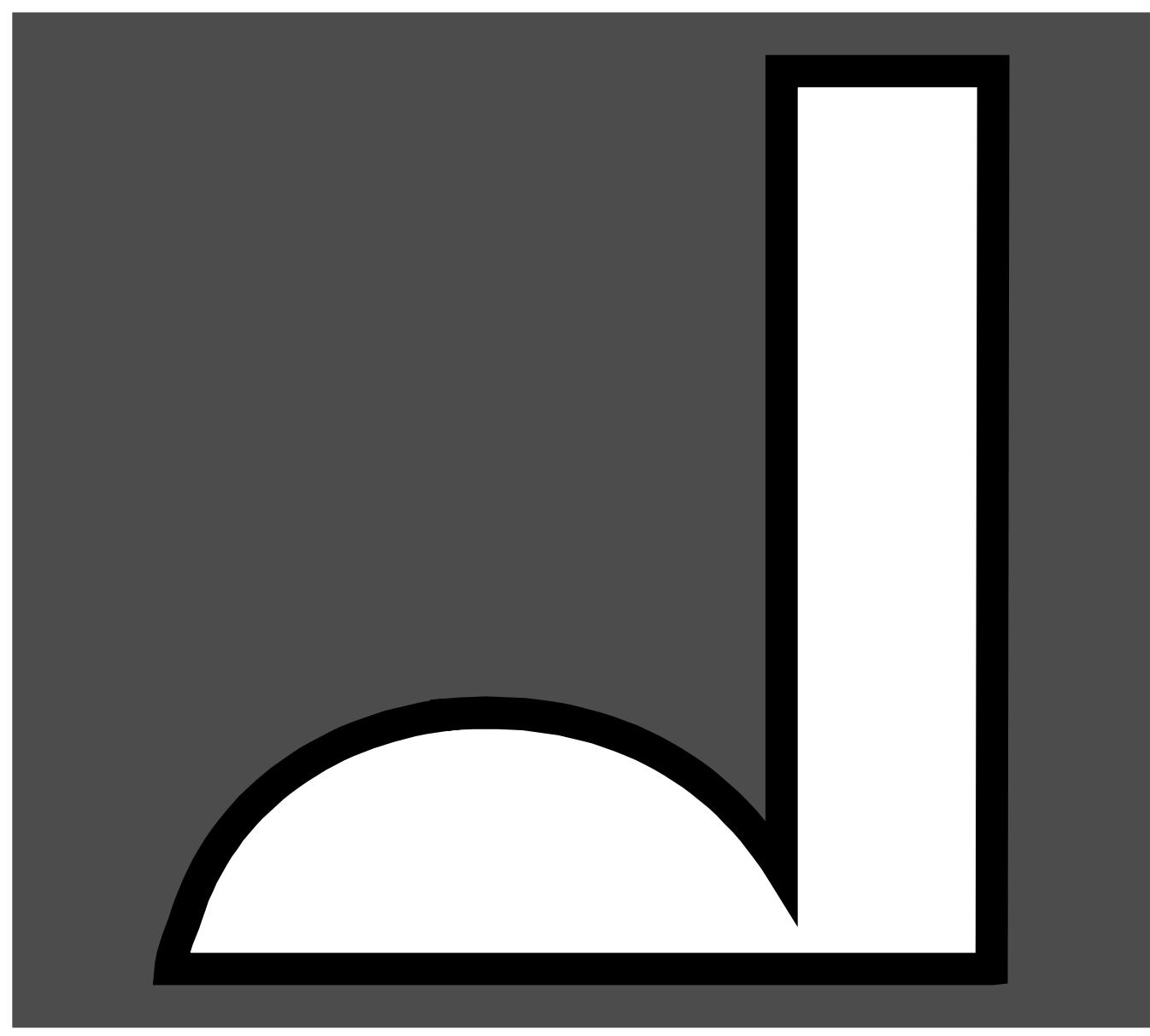




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 159 - TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 153^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 1.304, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001 (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.....

28362

Nº 1.305, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2001 (nº 883/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco.

28364

Nº 1.306, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

28365

Nº 1.307, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2001 (nº 525/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

28366

Nº 1.308, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2001 (nº 700/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

28368

Nº 1.309, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.....

28369

Nº 1.310, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2001 (nº 753/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

28370

Nº 1.311, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2001 (nº 873/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.....

28371

1.2.2 – Ofícios

Nºs 136 e 138/2001, de 6 do corrente, da Liderança do PSB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 9, de 2001.

28373

Nº 46/2001, de 9 do corrente, da Liderança do Bloco PDT/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 7, de 2001.....

28373

Nº 1.024/2001, de 12 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Especial com a finalidade de estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como propor alternativas ao seu equacionamento.

28373

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 194, de 2001 (nº 4.664/2001, na origem), de 15 de agosto úl-

timo, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 570, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de cais para contêineres, no Porto de Maceió – AL, sob a responsabilidade da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (TC nº 007.897/2001-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28373	Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO (TC nº 012.653/2000-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28374
Recebimento do Aviso nº 195, de 2001 (nº 5.884/2001, na origem), de 10 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 275, de 2001 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Banco Central do Brasil, com o objetivo de verificar os procedimentos adotados por aquela autarquia relativamente à administração dos recursos das reservas cambiais brasileiras classificadas como "Extra-Caixa" (TC nº 011.628/97-9). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28373	Recebimento do Aviso nº 199, de 2001 (nºs 6.000 e 6.001/2001, na origem), de 17 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 861, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação formulada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, argüindo a ilegalidade e constitucionalidade da Recomendação nº 13, de 29-9-98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal, aprovada pelo Senhor Ministro da Fazenda (TC nº 928.341/98-4). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28374
Recebimento do Aviso nº 196, de 2001 (nº 5.884/2001, na origem), de 10 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 276, de 2001 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada para avaliar e acompanhar a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos contratos de concessão, permissão, autorização, assim como exame do alcance das metas do Governo e da fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica (TC nº 017.656/2000-4). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28373	Recebimento do Aviso nº 200, de 2001 (nºs 6.118, na origem), de 18 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 844, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre adoção de providências determinando aos Órgãos da Administração Pública Federal o reexame de proventos de aposentadoria concedida nos termos da Decisão nº 481/97 – TCU, para a pronta exclusão da parcela opção, derivada exclusivamente da vantagem quintos ou décimos. À Comissão de Fiscalização e Controle.	28374
Recebimento do Aviso nº 197, de 2001 (nº 5.884/2001, na origem), de 10 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 595, de 2001 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Centro Técnico Aeroespacial do Comando da Aeronáutica (TC nº 005.557/2000-3). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28373	Recebimento do Aviso nº 201, de 2001 (nº 6.160/2001, na origem), de 24 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 879, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada nas obras de reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Salvador (TC nº 009.627/2000-8). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28374
Recebimento do Aviso nº 198, de 2001 (nº 5.944/2001, na origem), de 10 de setembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 829, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria de natureza operacional realizada no Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o	28374	Recebimento do Aviso nº 202, de 2001 (nº 6.237/2001, na origem), de 31 de outubro passado, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 904, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de recuperação dos molhes do Porto de Rio Grande (RS), em atendimento ao art. 79, I e II, da Lei nº 9.692, de 1998 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 (TC 925.724/98-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.	28374
		Término do prazo, na sexta-feira última, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2001, de autoria do Senador Osmar	

Dias, que permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....	28374	Considerações sobre as realizações do governo Siqueira Campos no Estado do Tocantins.....	28401
1.2.4 – Discursos do Expediente		1.2.5 – Comunicação da Presidência	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Aplausos à decisão do Ministro da Saúde, José Serra, em acompanhar o funcionamento dos serviços prestados pelos planos e seguros de saúde, por meio da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Conclamação ao entendimento entre os professores universitários em greve e o Governo Federal.....	28374	Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o "Dia do Aviador", nos termos dos Requerimentos nºs 249 e 577, de 2001, do Senador Gilvam Borges e outros senhores Senadores, e esclarecendo que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.....	28402
SENADOR CARLOS WILSON – Críticas à articulação entre os governadores nordestinos e o Governo Federal para a recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.....	28376	1.2.6 – Leitura de requerimento	
SENADOR IRIS REZENDE – Exposição sobre a necessidade de inserção de produtos brasileiros no mercado internacional, sobretudo os agropecuários, momento em que se realiza a reunião da Organização Mundial do Comércio – OMC, em Doha, no Catar.....	28377	Nº 664, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Miércio Jorge Filho, ocorrido no dia 11 do corrente. À publicação.	28402
SENADOR ROBERTO SATURNINO – Realização, na primeira semana do mês corrente, em Dakar, no Senegal, da reunião do Comitê do Fórum Social Mundial.....	28380	1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Análise sobre o papel da educação no processo de formação dos valores morais e sociais da sociedade brasileira, por ocasião do julgamento dos responsáveis pela morte do índio Galdino dos Santos, em Brasília.....	28382	SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre a importância do Programa Cesta de Alimentos, do Governo Federal.	28402
SENADOR ALVARO DIAS – Comentários sobre a reação da população do Estado do Paraná contrária à privatização da Companhia Energética do Paraná – COPEL.	28386	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reflexão sobre a correção da tabela do imposto sobre a renda das pessoas físicas.	28403
SENADOR RICARDO SANTOS – Justificativas à apresentação de projeto de lei, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para permitir a matrícula no ensino fundamental a partir dos seis anos de idade.....	28394	1.2.8 – Comunicação da Presidência	
SENADOR LAURO CAMPOS – Reflexões sobre o belicismo dos Estados Unidos da América, a partir dos atentados a Nova York.....	28397	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 13, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	28405
SENADOR MAURO MIRANDA – Homenagem póstuma a Bernardo Sayão pelo transcurso do 100º ano de seu nascimento.	28399	1.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Associa-se às homenagens a Bernardo Sayão.		2 – RETIFICAÇÃO	
		Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 6 de novembro de 2001, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	28406
		3 – ATOS DO PRESIDENTE	
		Nºs 282 e 283, de 2001.	28407
		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 2.192 a 2.197, de 2001.	28408
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA	
		6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 153ª Sessão Não Deliberativa em 12 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Carlos Wilson
Leomar Quintanilha, Gilberto Mestrinho, Mauro Miranda e Pedro Simon*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1.304, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001 (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Fogaça

Relatora ad hoc: Senadora Emilia Fernandes

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 974, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 213 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 201, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de caxias do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996,

1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciéncia e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Pinheiro, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Universidade de Caxias do Sul (cf.fls. 141):

Diretor Presidente – Ruy Pauletti

Diretor Vice-Presidente – Luiz Antônio Rizzon

Diretor Técnico e Administrativo – José Rubens Zandonadi.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceita o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2001. – **Morreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Emilia Fernandes**, Relatora *ad hoc* – **Romeu Tuma – Freitas Neto – Antônio Carlos Júnior – Pedro Piva – Maguito Vilela – Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Alvaro Dias – Arlindo Porto – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Luiz Otávio – Marina Silva** (Abstenção) – **José Fogaça**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795

DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO-LEI Nº 236

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os estados, territórios e municípios;

c) as universidades brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 1.305, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2001 (nº 883/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Beneficência Institucional Integrada – BIBI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2001 (nº 883, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.354, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI (cf. fls. 14):

Presidente – Ranniere Aquino de Freitas
Vice-Presidente – Júlio César de Almeida Zovka
Secretaria – Geane Cristina de Almeida Barbosa
Tesoureiro – Milton Calado Batista

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Percianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 279, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal ficando caracterizado que a Beneficência Institucional Básica Integrada – BIBI, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Comissão, 6 de novembro de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Coelho**, Relator – **Romeu Tuma – Freitas Neto – Pedro Piva – Maguito Vilela – Geraldo Cândido – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Caíaldo Maldaner – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Luiz Otávio – Marina Silva – Emilia Fernandes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na norma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.306, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.439, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de setembro de 1999, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, à Rádio Santiago Ltda., nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Santiago Ltda. (cf. fls. 96):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Leda Therezinha Severo Pinto	35
Clara Eda Perônio Ramos	11
Llioni Maria de Oliveira Severo	4
Total de Cotas	50

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Difusão Sul do Brasil S/A, razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº ³⁰³, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Santiago Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 303, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de setembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda., outorgada originariamente à Rádio ^{Difusão} Sul do Brasil S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Emília Fernandes**, Relatora – **José Coelho – Freitas Neto – Antônio Carlos Júnior – Pedro Piva – Maguito Vilela – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Álvaro Dias Arlindo Porto – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Luiz Otávio – Marina Silva** (abstenção) – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso acional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.307, de 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2001 (nº 525/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2001 (nº 525, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.080, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicita-

ção foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio A Tribuna de Santos Ltda. (cf. fls. 115):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roberto Mário Santini	78.020
Regina Clemente Santini	41.988
Roberto Clemente Santini	7.498
Ranata Santini Cypriano	7.498
Flavia Santini Stockler	7.498
Marcos Clemente Santini	7.498
Total de Cotas	150.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Itapeína Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 305, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio A Tribuna de Santos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais pra habilitar-se à renovação da concessão, op-

namos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê se ao art. 1º do PDS nº 305, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., outorgada originariamente à Rádio Itapema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Emilia Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **Luiz Otávio** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.308, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2001 (nº 700/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2001 (nº 700, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 814, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 128, de 5 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49 XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção do Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde (cf. fls. 14):

Presidente – Júlio César Maurício Guedes
Vice-Presidente – Patrícia Maurício Guedes Pires

Secretário – Paulo Roberto Pereira Vieira

Tesoureiro – Luiz Ernani Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Comissão, 6 de novembro de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice Presidente no exercício da Presidência – **Arlindo Porto**, Relator – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Maguito Villela** – **Geraldo Cândido** – **Alvaro Dias** – **Emilia Fernandes** – **Casildo Maldener** – **Marluce Pinto** – **Nabor Júnior** – **Luiz Otávio** – **Mari-na Silva**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.309, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2001 (nº 739, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a permissão outorgada à Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 678, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 13 de abril de 1999, do Ministério das Comunicações, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda. (cf. fls. 67):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Afrânio Caiafa de Mesquita Filho	13.500
Salvador de Mesquita	9.000
Afrânio Caiafa de Mesquita	7.500
Total de Cotas	30.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 315, de 2001, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Montanhês FM Stéreo Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2001 – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Nabor Júnior**, Relator – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Antonio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Alvaro Dias** – **Arlindo Porto** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Emilia Fernandes** – **Luiz Otávio** – **Marina Silva** (Abstenção).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.310, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2001 (nº 753/ 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2001 (nº 753, de 2000 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 620, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 82, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da associação comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro (cf. fls. 7):

Presidente – Jacqueline Brandão de Andrade Peres

Vice-Presidente – Marcelo Peres Vilela

Secretário – Sérgio Douglas David

Tesoureiro – Rosângela Maria dos Santos David
Diretor Comunitário – Weslei Carielo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às penalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Marluce Pinto**, Relatora – **Romeu Tuma – Freitas Neto – Antonio Carlos Júnior – Pedro Piva – Maguito Vilela – Geraldo Cândido – Alvaro Dias – Arlindo Porto – Casildo Maldaner – Nabor Junior – Emilia Fernandes – Luiz Otávio – Marina Silva.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.311, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 331, de 2001 (nº 873/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Geraldo Althoff

Relator **ad hoc**: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2001 (nº 873, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000 o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC (cf. fls. 147):

Presidente: Adermir Parisotto

Vice Presidente: Marina Klotz

1º Secretário: Tarcísio Irineu Trevisol

2º Secretário: Ivo Paulo Hartmann

1º Tesoureiro: Fábio César Dresch

2º Tesoureiro: Cristina Klotz

Coordenador Artístico: Sandra Regina Concatto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Magalhães.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 331, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2001.

– **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Casildo Maldaner**, Relator: **Ad hoc** – **Romeu Tuma – Freitas Neto – Antonio Carlos Júnior – Pedro Piva – Geraldo Cândido – Emilia Fernandes – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Luiz Otávio – Álvaro Dias – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Gerson Camata – Gerardo Althoff.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Lindomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 136/2001-GLPSB

Brasília, 6 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Paulo Hartung para suplente, em substituição ao Senador Roberto Saturnino, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001, que “dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências”.

Atenciosamente, **Ademir Andrade** – Líder do PSB.

OF. Nº 138/2001-GLPSB

Brasília, 6 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a a indicação do Senador Antônio Carlos Valadares para titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001, que “dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências”.

Atenciosamente, **Ademir Andrade** – Líder do PSB.

OF/BLOCO/Nº 46/01

Brasília, 9 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alceu Colares/PDT, em minha substituição, para ocupar a

vaga de titular na Comissão Especial Mista para analisar MP Nº 7/01, de 24 de outubro de 2001 — “Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Empregos e Renda — FUNPROGER.

Atenciosamente, Deputado **Rubens Bueno** – Líder do Bloco PDT/PPS.

OF. PSDB/I/Nº 1.024/2001

Brasília, 12 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Antonio Cambraia pelo Deputado Márcio Fortes, como membro titular, na Comissão Mista Especial com a finalidade de estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como propor alternativas ao seu equacionamento.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Júnior** – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 194, de 2001 (nº 4.664/2001, na origem), de 15 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 570, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de cais para contêineres, no Porto de Maceió (AL), sob a responsabilidade da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern (TC nº 007.897/2001-2);

– Nº 195, de 2001 (nº 5.884/2001, na origem), de 10 de outubro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 275, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Banco Central do Brasil, com o objetivo de verificar os procedimentos adotados por aquela autarquia relativamente à administração dos recursos das reservas cambiais brasileiras classificadas como “Extra-Caixa” (TC nº 011.628/97-9);

– Nº 196, de 2001 (nº 5.884/2001, na origem), de 10 de outubro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 276, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada para avaliar e acompanhar a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nos contratos de concessão, permissão autorização, assim como exame

do alcance das metas do Governo e da fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica (TC nº 017.656/2000-4);

– Nº 197, de 2001 (nº 5.884/2001, na origem), de 10 de outubro passado, encaminhando cópia do Acórdão nº 595, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada no Centro Técnico Aeroespacial do Comando da Aeronáutica (TC nº 005.557/2000-3);

– Nº 198, de 2001 (nº 5.944/2001, na origem), de 10 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 829, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria de natureza operacional realizada no Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA/Semi-Árido (TC nº 012.653/2000-0);

– Nº 199, de 2001 (nºs 6.000 e 6.001/2001, na origem), de 17 de outubro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 861, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre representação formulada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, argüindo a ilegalidade e constitucionalidade da Recomendação nº 13, de 29.09.98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal, aprovada pelo Senhor Ministro da Fazenda (TC nº 928.341/98-4);

– Nº 200, de 2001 (nºs 6.118, na origem), de 18 de outubro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 844, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre adoção de providências determinando aos Órgãos da Administração Pública Federal o reexame de provenientes de aposentadoria concedida nos termos da Decisão 481/97-TCU, para a pronta exclusão da parcela opção, derivada exclusivamente da vantagem quintos ou décimos;

– Nº 201, de 2001 (nº 6.160/2001, na origem), de 24 de outubro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 879, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria realizada nas obras de reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Salvador (TC nº 009.627/2000-8); e

– Nº 202, de 2001 (nº 6.237/2001, na origem), de 31 de outubro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 904, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de recuperação dos molhes do Porto de Rio Grande (RS), em atendimento ao art. 79, I e II, da

Lei nº 9.692, de 1998 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 (TC 925.724/98-0).

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que *permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra, como primeiro inscrito, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros. Primeiro, aplaudir a iniciativa do Ministro José Serra, que determinou que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, acompanhe, a partir do próximo ano, por meio de relatórios trimestrais, o funcionamento e, principalmente, o controle e a qualidade dos serviços prestados pelos planos e seguros de saúde no País. A partir do próximo ano, os planos e seguros de saúde deverão, trimestralmente, apresentar dados de seu atendimento, possibilitando ao Ministério da Saúde compará-los com o desempenho médio do SUS e também analisar eventuais desvios no tocante, por exemplo, à mortalidade infantil, à mortalidade materna e outros dados da área de saúde.

Durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, muito se avançou na regulamentação e no controle dos planos de saúde. Até há pouco tempo, não havia nenhum tipo de controle. O usuário, o consumidor final, era iludido por anos e anos e, quando recorria aos planos de saúde, encontrava problemas sérios e, normalmente, não era atendido da forma como esperava. Agora, com a nova regulamentação aprovada pelo Congresso Nacional, com a Agência Nacional de Saúde Suplementar e com as medidas tomadas pelo Ministro José Serra, sem dúvida, os planos de saúde começam a se enquadrar na ótica do atendimento previsto ao consumidor.

Peço, portanto, a transcrição da matéria do **Jornal do Brasil**: Qualidade de planos de saúde será controlada.

Sr. Presidente, desejo também fazer um registro sobre a greve das universidades. Eu gostaria de fazer um apelo para que o entendimento seja providenciado. As matérias na imprensa, nos últimos dias, têm demonstrado que muitos estudantes que deveriam se formar perderão vagas em concursos públicos, em estágios, em residências médicas; mais de 40 mil pessoas, milhares de alunos e alunas serão prejudicados. Portanto, é hora de imperar o bom-senso e de se buscar um entendimento para o fim da greve que se arrasta já há mais de 75 dias, adiando não só as formaturas mas também a realização dos vestibulares.

Solicito a transcrição das matérias Estudantes Vão Perder Vagas em Concurso Público e Greve das Universidades Federais Ameaça Formatura de 40.000 Alunos, ambas publicadas no **O Globo**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Qualidade de planos de saúde será controlada

Nice de Paula

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) anunciou ontem as primeiras medidas para controlar a qualidade dos serviços prestados pelo plano e seguro saúde do país. A partir do ano que vem, as empresas vão ter que apresentar relatórios trimestrais sobre números de consultas, exame internações, cesarianas e taxas de mortalidades materna durante o parto e mortalidade de recém-nascidos. "Se a taxa de mortalidade de determinada empresa se desviar da média, possa cobrar que ela contrate médicos e hospitais melhores para oferecer assistência mais eficaz", disse João Luís Barroca, diretor de Normas e Habitações da ANS.

Barroca explicou que embora a agência não possa interferir na relação comercial das empresas com os médicos, cabe à instituição acompanhar a assistência oferecida aos pacientes. "Estamos começando um trabalho de controle da qualidade da assistência, assunto que nos interessa muito. São medidas iniciais que depois serão ampliadas" explicou o diretor:

Parâmetros – Os números fornecidos pelas empresas para cada tipo de ocorrência serão comparadas com, os resultados médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) e também com alguns parâmetros aceitos internacionalmente. A operadora que ultrapassar esses limites estará sujeita a penalidades que vão da simples advertência até a intervenção da agência na direção da empresa.

Os resultados também servirão para formar banco de dados sobre a saúde da população atendida pelo setor privado e para auxiliar o trabalho da ANS.

"Se o número de consultas de uma empresas cair muito num mês, deve estar acontecendo problema de restrição ao atendimento ou falta de pagamento aos médicos", exemplifica Barro-

ca. Esse monitoramento será feito através do Sistema de Informações e Produtos (SIP). As empresas terão que instalar uns programas de computador, fornecido gratuitamente pelo ANS, que permitirá a elaboração de relatórios trimestrais. Os números relativos e consultas, exames e alterações terão que ser fornecidos a partir de março do ano que vem. Já os dados de cesarianas e óbitos deverão ser entregues a partir do segundo trimestre de 2002.

Unimed – São Paulo. Ontem, a direção da Unimed São Paulo operadora sob direção fiscal da ANS, informou que está negociando a transferência de sua carteira de clientes, para a Unimed do Brasil. Segundo a empresa, a mudança deve acontecer dentro de 30 dias e não provocará alterações na rede credenciada. Os médicos associados à cooperativa paulista serão remunerados pela Unimed do Brasil, que também se responsabiliza pelo atendimento dos pacientes. A transferência da carteira da Unimed – São Paulo para uma outra operadora foi uma exigência da ANS para garantir o atendimento aos pacientes, que hoje está prejudicados: "A transferência da carteira é o último instrumento que a ANS dispõe, antes do leilão da carteira. A assistência não pode ser afetada pelas dificuldades das empresas", afirmou Barroca.

Estudantes vão perder vaga em concurso público

Letícia Lins

Recife. Danilo Augusto Barbosa de Aguiar, de 22 anos, deveria concluir este ano o curso de direito e, com o diploma, poderia assumir o cargo de técnico judiciário no Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o qual foi selecionado em concurso. Mas corre o risco de perder a vaga porque, com a greve dos professores das universidades federais, não concluirá o curso a tempo.

Ele já tinha pedido a prorrogação do prazo para assumir a vaga porque passou em 12º lugar e os primeiros colocados estão sendo chamados desde agosto. Danilo esperava concluir o curso em novembro para poder tomar posse, mas agora sua situação ficou mais complicada.

– O prazo da prorrogação vence em fevereiro e não pode ser renovado. Penso que já perdi esse prazo, porque requerimento desse tipo só pode ser feito uma vez, segundo as leis do concurso público. Quando acabar a greve, não sei como será a reposição das aulas. Acho que não dará tempo. É terrível, porque a sensação de impotência é muito forte, - diz.

Estagiária contava com desistências

Giovanna Maria Vieira de Medeiros, de 23 anos, estagiária do Ministério Público Federal, em Pernambuco, fez o mesmo concurso e enfrenta problema parecido. Foi aprovada e, embora não tenha ficado entre os primeiros, sabe que, com as desistências, poderia assumir o cargo se recebesse o diploma em dezembro.

– Eram 95 vagas e fiquei em centésimo lugar. Mas conheço pelo menos dez pessoas que não vão assumir. Uns fizeram concurso também para outras vagas, outros fizeram o exame só para adquirir experiência.

Além disso, os formandos têm outras preocupações práticas: já mandaram imprimir convites, reservaram espaço para a solenidade e ainda contrataram bufê para a festa de formatura.

– Com o cancelamento dos dois últimos contratos, ainda teremos que pagar multa, - reclama Danilo.

Greve das universidades federais ameaça a formatura de 40 mil alunos

Lisandra Paraguassú

* Brasília. A greve dos professores das universidades federais ameaça a formatura de cerca de 40 mil dos 460 mil estudantes que estão há 55 dias sem aula. O segundo semestre deve ter, por lei, cem dias letivos. Se as aulas recomeçassem amanhã, já seriam necessários mais de dois meses apenas para recuperar as que foram perdidas. Nesse caso, o semestre terminaria somente em fevereiro, quando as aulas do próximo ano letivo deveriam estar começando.

Forma de reposição depende de cada universidade

Mas mesmo esse cálculo não vale para todas as universidades públicas federais.

– Depende de como estavam as universidades quando param. Algumas ainda não tinham nem mesmo feito as matrículas – explica Roberto Leher, presidente do Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (Andes).

O sindicato já há algum tempo ameaça com a suspensão do semestre. O ministro da Educação, Paulo Renato Souza, diz que não aceita o cancelamento nem do semestre nem dos vestibulares. Esse é apenas um dos impasses entre o governo e os professores.

Sindicato diz que MEC não quer investir em pesquisa

O sindicato acusa o ministério da Educação de não querer investir nas universidades, sobretudo em pesquisas e na formação dos professores.

– É uma visão neoliberal do Banco Mundial que o governo adotou: de que a América Latina não precisa desenvolver pesquisa, mas apenas fornecer matéria-prima e mão-de-obra – afirma Leher.

O diagnóstico de Paulo Renato também é duro: Corporativismo e ineficiência, segundo ele, são os principais problemas das universidades federais.

– As universidades federais têm um ensino de qualidade, mas precisam ir mais além, ter mais pesquisa, mais contato com a sociedade. O que empeira isso é o corporativismo – afirma o ministro.

Paulo Renato considera que há uma certa má vontade de professores e funcionários para aceitar mudanças, que acabam tendo de ser quase impostas.

Avaliação de docentes é motivo de discordância

Um exemplo seria a Gratificação de Estímulo à Docência (GED), criada no fim de 1998. A intenção, segundo o ministro, era premiar os professores de

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson por vinte minutos, por cessão do Senador Edison Lobão.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Se-

nadores, quero registrar que fui surpreendido pelos jornais noticiando uma reunião realizada na residência oficial do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves; com a presença de diversos Governadores do Nordeste; do novo Ministro da Integração Nacional, Senador Ney Suassuna; e de muitos Parlamentares da Região, na qual se articulou a derubada da Medida Provisória nº 2.145, que extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e a Sudam.

A confiar nas informações dos jornais, essa articulação pretende recriar a Sudene, extinta pelo Fernando Henrique Cardoso, e devolver-lhe o antigo nome. Serão remodelados apenas alguns pontos; e será aprovado um projeto de lei e uma emenda constitucional para lhe dar poderes e verbas. Dizem ainda os jornais que o Presidente da Câmara Aécio Neves e o Senador Ney Suassuna se encarregarão de convencer o Presidente Fernando Henrique a tomar essa medida.

Pois bem, Sr. Presidente Edison Lobão, Srs e Srs. Senadores, depois que a casa foi invadida, providencia-se agora a colocação da cerca. Tive oportunidade – tendo sido aparteado pelo Senador Edison Lobão e por muitos outros Senadores do Nordeste – de aqui desta tribuna denunciar a inoperância quase conspiratória da maioria dos Governadores da Região no que se referia a uma posição a ser tomada contra a extinção da Sudene.

Clamei desta tribuna por várias vezes para que os Governadores acordassem para o golpe que se pretendia contra a economia da nossa Região, contra um projeto de mais de 40 anos de sucesso com resultados claros e uma fórmula engenhosa que partiu do talento de Celso Furtado e de Rômulo de Almeida, baseada principalmente na captação e reorientação dos recursos da iniciativa privada para a diminuição do abismo do desequilíbrio regional.

Nessa concepção, o Estado surgia como indutor do desenvolvimento e não como mero gerente direto, já que regiões inteiras, como o Nordeste e o Norte do País, não podem e não devem ser dependentes de um mero órgão da administração federal.

Louvo-me agora no aparte que recebi do Senador Romeu Tuma a um discurso que proferi sobre a fome. Dizia S. Ex^a que a incapacidade do Governo em combater determinados crimes – e se referia ao desvio de recursos para o combate à fome e à miséria – levava à extinção de ações efetivas, como, no caso, o programa do leite instituído pelo ex-Presidente José Sarney e extinto pelo ex-Presidente Fernando Collor, sob a alegação de que, em cada 10 litros distribuídos,

apenas 7 chegavam às famílias que realmente precisavam daquele leite.

A mesma observação vale, Senador Tuma, para os argumentos que o Governo do Presidente Fernando Henrique usou para extinguir a Sudene. Sob a alegação de que havia irregularidades no seu desempenho, condenou-se 40 anos de bons serviços prestados à região. Mais que isso, extinguiu-se uma forma moderna e saudável de canalizar recursos originários da iniciativa privada para o desenvolvimento regional. Como não há competência para apurar os crimes e o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem pavor de apurar responsabilidades por corrupção –, que o digam, por exemplo, os Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, os quais foram punidos com a ameaça de expulsão do PSDB porque se dignaram a assinar a CPI de Combate à Corrupção nesta Casa – eliminou-se a vítima.

Agora, o que se pretende é o ressurgimento da Sudene, despida da sua essência. O que se quer é criar um novo órgão que será alimentado não por recursos oriundos de incentivos fiscais, mas por recursos do Tesouro, estritamente orçamentários, o que invalida e coloca os destinos do Nordeste na dependência exclusiva da combalida força orçamentária de um Estado descapitalizado e numa crônica crise fiscal.

O novo órgão nada tem que ver com a idéia original de Juscelino Kubistchek e Celso Furtado: não passa de uma sombra dela, de um nome apenas. Falta-lhe seu espírito, sua natureza, sua marca distintiva essencial, a autonomia política representada por seu conselho deliberativo supra-estadual, exercido por seu colegiado de governadores e sua independência financeira, só possível graças ao regime de incentivos fiscais, fonte de atração de recursos privados para a região.

Esse órgão é, portanto, um sucessor ilegítimo da verdadeira Sudene, que dela não conserva o principal: sua maioria política e financeira, origem de seus inúmeros êxitos.

Fica reduzida a mera instância administrativa, sem vida, atrofiada, tutelada pela esfera federal e dependente de verbas exclusivamente do Tesouro e da boa vontade do governante de plantão, dada a natureza apenas autorizativa do Orçamento da União.

E isso é tão verdadeiro, Sr.^as e Srs. Senadores, que os articuladores do ressurgimento desta fênix aleijada querem aprovar na Câmara dos Deputados uma emenda que obrigue o Governo a liberar recursos do Orçamento. Prevêem uma verba de R\$770 mi-

lhões em 2002 e uma verba aproximada de R\$1 bilhão para 2003.

A maioria dos Governadores do Nordeste, que se omitiu no papel que deveria desempenhar no Conselho Deliberativo da Sudene e calou quando o Governo anunciou suas cruéis intenções de extinguir a Superintendência, agora reaparecem para desempenhar o papel que melhor lhes convém: o de medicantes do Palácio do Planalto. Querem que o Nordeste se humilhe mais uma vez. Querem voltar ao tempo dos coronéis quando, em troca da barganha política, poderiam ser beneficiados de uma ou de outra esmola da União. Tudo isso porque, como alertei desta tribuna, o Ministro Pedro Malan e o Governo Fernando Henrique Cardoso queriam, como fizeram, acabar com os incentivos fiscais.

Disse e repito agora: acabar com o órgão foi apenas um pretexto. O verdadeiro alvo era o instituto do incentivo fiscal, tanto que agora querem reviver a Sudene sem a figura desarmada dos recursos dos incentivos fiscais. Mesmo assumindo o ônus da incoerência de criarem um gueto administrativo – com a criação de um novo órgão, reitero um corpo sem alma – e de afrontarem seus próprios compromissos neoliberais, sacramentados e juramentados junto ao Fundo Monetário Internacional.

Finalmente, Sr. Presidente, alerto que as notícias dão conta de que a pretensão dos Governadores e de alguns integrantes da Bancada nordestina na Câmara e no Senado, afronta dispositivos constitucionais, criando mais uma exceção casuística a importantes princípios orçamentários.

O Nordeste quer o que a Constituição consagra: que o Governo trabalhe efetivamente para diminuir as desigualdades regionais. Mas quer ser tratado com respeito, não com esmolas e com modernos coronéis que se arvoram em mecenas a distribuir favores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, por vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^as. e Srs. Senadores, desde o início do meu mandato, tenho repetidas vezes ocupado esta tribuna no sentido de alertar para a necessidade de mais apoio ao setor rural da nossa economia. Para manter a oferta de alimentos a preços acessíveis para o povo brasileiro e gerar excedentes para a exportação, ajudando a resolver os graves desequilíbrios da nossa Balança de Pagamentos, não há outro cami-

nho senão o investimento maciço na capacidade de trabalho do homem do campo e na sua infinita disposição para produzir mais riquezas para o Brasil.

Por isso, é com grande preocupação que estou acompanhando o desenrolar da reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, no Catar, na esperança de que os negociadores que representam o nosso País possam conseguir novos espaços no mercado internacional para os produtos brasileiros, sobretudo aqueles oriundos do chamado agronegócio.

Na verdade, o próprio ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, que chefia a nossa delegação, reconheceu que a área agrícola "é a de maior interesse para o Brasil dentro do contexto das discussões do encontro da OMC". E até explicou que é no setor rural da economia que o nosso País tem o que chamou de "oferta exportável". No caso, ele faz referência ao fato de que o campo já detém 40% das nossas exportações, apresentando um superávit, no ano passado, de quase U\$11 bilhões de dólares na Balança Comercial, enquanto todos os setores da economia, somados, registraram um déficit perto de U\$15 bilhões de dólares.

Na verdade, o produtor brasileiro, mesmo carente das condições ideais para trabalhar na sua atividade, tem conseguido resultados espetaculares, inclusive neste ano, quando colheu uma safra bem próxima de 100 milhões de toneladas. E conseguiu esse recorde utilizando a mais moderna tecnologia disponível no mundo, em alguns casos criada por técnicos e cientistas brasileiros, em conformidade com as características próprias do nosso solo e do nosso clima. Somos um exemplo para as outras nações, inclusive as que já alcançaram um nível de desenvolvimento muito mais avançado do que o nosso. E somos um exemplo porque o nosso produtor trabalha sem nenhum tipo de subsídio, praticamente por sua conta e risco, escorado em níveis de produtividade de fazer inveja em qualquer parte do mundo.

E o que acontece nos chamados países desenvolvidos? Ora, nesses países, os seus respectivos governos despejam bilhões de dólares dos cofres públicos para remunerar e garantir a atividade dos seus produtores rurais. Nos Estados Unidos e na França, um terço da renda das fazendas é provido por subsídios governamentais. Seus agricultores produzem sem correr riscos de mercado, pois seus governos cobrem a diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo do produto, estimulando a formação de gigantescos estoques de excedentes – escoados no mercado internacional, onde sufocam a concorrência. Os países mais ricos, em resumo, gastam diariamente 1

bilhão de dólares com subsídios somente para a agricultura e a pecuária. Nos Estados Unidos, no ano 2000, metade da renda líquida gerada pela agricultura saiu dos pagamentos diretos do Governo, que atingiram 22 bilhões de dólares.

Mas não é apenas o subsídio direto aos produtores dos países do Primeiro Mundo que prejudica as demais nações, dentre elas o Brasil. Ao longo dos anos, foi implantada toda uma rede de proteção, às vezes ostensiva, em outras ocasiões disfarçada, para funcionar como barreira ao crescimento das exportações de países como o nosso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o suco de laranja brasileiro só pode entrar nos Estados Unidos mediante um acréscimo de quase 50% ao seu preço, para igualar-se ao preço do suco americano. Na União Européia, o suco brasileiro também enfrenta restrições, por meio de cotas e tarifas punitivas para os excessos. E o que dizer do frango brasileiro, que tem de pagar tarifas de quase 50% para entrar na União Européia, ao mesmo tempo em que é obrigado a concorrer com o frango norte-americano, exportado com subsídio direto de U\$ 300 dólares por tonelada? Há ainda a morosidade do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos em regulamentar os exames sanitários das nossas frutas exportáveis, impedindo o acesso ao mercado norte-americano.

O protecionismo dos países ricos aos seus produtores manifesta-se por intermédio de subsídios, barreiras sanitárias, burocracia, escalada tarifária, cotas e sobretaxas, sem falar no mais poderoso de todos os instrumentos: o crédito subsidiado para as suas exportações. Assim, entre os Estados Unidos e a União Européia, que são os principais compradores do comércio mundial, multiplicam-se os mecanismos protecionistas que acabam prejudicando violentamente as exportações brasileiras de açúcar, de carne bovina e de frango, de café, fumo, soja e frutas, mas vão além, atrapalhando também os produtos manufaturados, como os siderúrgicos, que pagam taxas de até 45% para ingressar no mercado norte-americano.

Os fóruns econômicos internacionais encontram-se hoje abarrotados de provas incontestáveis da distribuição de volumosos subsídios à agricultura e à indústria dos países ricos, contrariando o livre comércio e prejudicando as exportações dos países em desenvolvimento. Há comprovação também de práticas desleais, como – presenciamos recentemente – o embargo que o Canadá impôs para a carne oriunda do Brasil, sob a inaceitável justificativa de que havia risco de contaminação com o "mal da vaca louca", uma doença que nunca se manifestou no rebanho

brasileiro. O Canadá não apresentou nenhuma prova, nenhum indício, mesmo porque todos sabiam que apenas tentava uma retaliação comercial contra as nossas exportações de aviões.

O livre comércio internacional é a maior de todas as alavancas da economia mundial. Livre do protecionismo e das barreiras, será transformado em uma arma fundamental para a redução da pobreza em todos os cantos do planeta. Representa, para a economia, o que o sistema democrático significou para a política, pois é expressão direta da liberdade dos indivíduos, da igualdade de direitos fundamentais e do respeito mútuo entre os homens.

Sem dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, está configurada aí a maior de todas as contradições, pois países como os Estados Unidos e os membros da União Européia não se cansam de se apresentar como defensores do liberalismo político e econômico, mas, na realidade, fazem o que podem para impedir o livre comércio entre as nações do mundo. Pream a liberdade econômica, mas não a praticam. E vejam bem: no momento em que o fenômeno do terrorismo está sendo diretamente relacionado com o estado de miséria em que vive grande parte da população do mundo, um estudo da Universidade de Michigan, nos Estados Unidos, revela que a pobreza seria drasticamente reduzida com o incremento do comércio exterior graças à eliminação ou até mesmo redução do protecionismo. Segundo aquela universidade norte-americana, a renda mundial subiria em US\$ 600 bilhões se as barreiras comerciais fossem reduzidas em apenas um terço. O Banco Mundial, com a sua indiscutível autoridade para tratar do assunto, foi mais longe e estimou em quase US\$ 3 trilhões o aumento da renda mundial caso todas as barreiras ao comércio exterior fossem eliminadas.

A reunião da Organização Mundial de Comércio, com mais de 140 países-membros, poderá resultar na sua própria desmoralização, caso não se registrem avanços no combate ao protecionismo praticado pelos Estados Unidos, pela União Européia e pelo Japão. Já não é de hoje que a OMC vem sendo criticada por favorecer apenas as nações mais ricas. Não quero analisar aqui essa acusação. Não posso, porém, deixar de lembrar que o protecionismo tem como uma de suas consequências nefastas a perpetuação da situação de pobreza de grande parte do mundo. Essa relação entre causa e efeito é admitida hoje, depois dos ataques terroristas, pelos próprios países desenvolvidos, reconhecendo que o livre comércio reforça a democracia e faz prosperar as economias de países e indivíduos, afastando-os do radicalismo político.

Confio plenamente, Sr. Presidente, na atuação da delegação brasileira que participa da reunião de Doha, no Catar. Os ministros brasileiros têm a obrigação de agir com inteligência e até mesmo com uma boa dose de agressividade na defesa dos interesses nacionais. E que não se limitem apenas a lutar contra o protecionismo agrícola dos países ricos, mas busquem também avanços na questão do aço, dos aviões e das patentes dos medicamentos, para ressaltar alguns itens industriais da maior importância para o nosso comércio exterior e também para o bem-estar da população brasileira.

Hoje, o Brasil tem uma economia estruturada, à beira da retomada do desenvolvimento, que é um processo estreitamente vinculado com a nossa capacidade de aumentar as exportações. Temos todas as condições estruturais para voltar à trilha do crescimento anual entre 5 e 10%, tal como conseguimos nos anos 60, apesar de participarmos, atualmente, com apenas um por cento do comércio internacional. Porém, estamos agora em condições de competir com os produtores de outros países como nunca estivemos, desde que a concorrência seja enfrentada em um ambiente de livre comércio. O Brasil está pronto para disputar o mercado mundial, mesmo porque alcançou elevados padrões de eficiência e produtividade em inúmeros setores. O que não podemos admitir é que os nossos produtores tenham que fazer o impossível, que é encarar o Tesouro dos Governos de países já consolidados como os Estados Unidos, o Japão ou as nações da União Européia.

A posição oficial do Brasil, na reunião da Organização Mundial do Comércio, reflete o clamor dos países em desenvolvimento, que exigem a oportunidade de concorrer em pé de igualdade com o resto do mundo nas operações do comércio internacional. O Brasil e mais 15 países estão organizados em um mesmo grupo que pede a completa eliminação dos subsídios à exportação e a extinção gradual de outras políticas que geram distorções no comércio entre as nações.

Na nova ordem mundial que emergiu após os atentados de 11 de setembro, o protecionismo dos países ricos passou a ser mais do que condenável, passou a ser também abominável ao contribuir para a manutenção das desigualdades sociais no mundo. Compete à Organização Mundial do Comércio mostrar sensibilidade para captar a necessidade de um novo regime comercial, buscando imediatamente a realização do objetivo para o qual foi criada, que é garantir uma competição honesta e leal no comércio entre os seus países-membros.

Os países ricos parecem ter adquirido consciência de que as ações militares não serão suficientes para garantir uma ordem mundial justa, com garantia de paz e segurança para todos. É preciso que, agora, coloquem em prática uma nova receita de relações comerciais livres e desembaraçadas para o mercado internacional, usando a reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, no Catar, como ponto de partida para uma nova rodada de negociações, cujo resultado final seja o fim de todas as amarras para o comércio entre as nações.

Sr. Presidente, esse é o único caminho para que o mundo venha a conhecer uma nova onda de prosperidade, sem crises e sem choques, proporcionando o fortalecimento das nações e uma melhor condição de vida para todos os povos, longe da ameaça terrorista. É esse o desafio da Organização Mundial do Comércio. É essa a responsabilidade que pesa sobre os ombros da delegação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino por 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na primeira semana do mês corrente, realizou-se em Dakar, capital do Senegal, a reunião do Comitê Internacional do Fórum Social Mundial, que estrutura as reuniões e toma as decisões fundamentais para a realização do importante encontro anual que faz o contraponto ao fórum econômico realizado em Davos, em que se reúnem representantes dos países de economias ricas do mundo.

O Fórum Social Mundial realizou seu primeiro conclave em Porto Alegre, onde ocorrerá também o segundo, em janeiro próximo. São promovidas reuniões do Comitê Internacional para estruturar a temática e as formas de organização desses grandes encontros mundiais.

Tive a oportunidade de comparecer à reunião de Dakar, representando o grupo parlamentar brasileiro que convoca a realização do Fórum Parlamentar, uma das etapas da reunião do Fórum Social Mundial. Esse Fórum reúne Parlamentares do mundo inteiro que se identificam pelo pensamento de repúdio às regras do neoliberalismo que estão infelicitando o mundo.

Sr. Presidente, o Fórum Social Mundial hoje é uma realidade incontestável e planetária. Começou como um encontro de opiniões de representantes de organizações brasileiras e francesas, como um nú-

cleo brasileiro e francês, que rapidamente ganhou adesões tanto nas Américas do Sul e do Norte como no restante da Europa, principalmente na Europa Ocidental. Hoje, o Fórum se estende por todo o planeta, o que foi retratado na reunião de Dakar, com o comparecimento maciço de delegações africanas e com o pleito das organizações da Índia para realização do Fórum Social Mundial de 2003 naquele País.

Sr. Presidente, hoje, os representantes dessas organizações e os Parlamentares que se filiam a essa corrente de pensamento têm todas as razões e motivos para sustentar um otimismo realista face ao crescimento mundial do repúdio ao neoliberalismo e mesmo aos sucessivos fracassos que essa operação econômica internacional vem apresentando.

Desse modo, na referida reunião, que congregou uma centena ou mais de pessoas, constituindo lideranças de organizações não-governamentais e governamentais de todo o mundo, ficou manifesta essa expectativa positiva em relação ao progresso, à ampliação do Fórum Social Mundial e à inviabilidade de o sistema neoliberal continuar impondo-se às economias e às sociedades do mundo.

Por um lado, dominaram esses sentimentos de otimismo, mas também, por outro, Sr. Presidente, manifestou-se claramente uma grande preocupação com a conjuntura mundial de hoje. Trata-se de inquietações com a recessão da economia norte-americana, que fatalmente induzirá uma recessão econômica mundial, que abre todo um novo ciclo de repúdio mais intenso ainda ao neoliberalismo, uma vez comprovada a falsidade de suas promessas de prosperidade sem limites ou garantida, alardeadas pelos arautos do pensamento único, que estávamos habituados a ver todos os dias na mídia deste País, do nosso Brasil, e de quase todos os países do mundo. Além da falsidade das promessas, vemos hoje a exibição das chagas sociais, as deformações sociais, monstruosas, teratológicas, das desigualdades sociais e econômicas, da exclusão de imensas camadas das populações dos países do mundo, criadas e agravadas pelo neoliberalismo até com cinismo em todo o mundo, especialmente na África, que é hoje o testemunho mais chocante. Tivemos oportunidade de constatar isso nos poucos dias que passamos em Dakar, apesar de ser uma das cidades mais importantes e economicamente mais prósperas da África.

Essas deformações, Sr. Presidente, já não são mais suportadas pela população social, nem o desprezo que trazem em relação aos valores da justiça, da ética, da humanidade, em nome de uma eficácia que acaba desembocando nesse fracasso gigantes-

co, nesse fiasco desastroso que é o empobrecimento mundial causado pela recessão.

Sr. Presidente, assim, o mundo virará essa página irrazoável, suja, imoral mesmo do neoliberalismo, escrita pelos chefes do mercado financeiro internacional. Esse foi um dos sentimentos dominantes na reunião de Dakar, e o Brasil poderia ser um dos primeiros países a fazer essa virada de paz e a ter a iniciativa, pelas condições, credenciais e dimensão que tem e pelo estágio evolutivo que conseguiu em sua economia, de conduzir essa virada, como política, como propósito e como decisão de vontade política nacional juntamente com outros países. A Índia é outro país que tem condições de fazê-lo e que não mergulhou tão profundamente no neoliberalismo como o Brasil.

O Brasil poderia fazê-lo, não fossem as limitações e a pequenez dos nossos responsáveis pela equipe econômica pela política econômica, os Srs. Pedros Malan e Martus Tavares e não fosse também a fraqueza do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que muito provavelmente sente a necessidade dessa virada, mas não tem condições psicológicas de iniciar a virada do modelo, a virada das diretrizes de funcionamento da nossa economia e de estruturação, por conseguinte, da nossa sociedade.

Mas, Sr. Presidente, outro sentimento que dominou a reunião de Dakar foi a preocupação profunda, o medo mesmo das consequências, dos desdobramentos da lógica da guerra. A lógica da guerra é destruir e matar o inimigo. Não há lugar para valores morais na ação de guerra. O que importa é a eficácia na destruição. A razão que prevalece é a razão operacional e demoníaca, a razão operacional destrutiva, a razão operacional eliminadora.

E não há como poupar os não combatentes se eles estão no território alvejado, se eles estão na superfície alvo das ações de guerra, junto com os inimigos. Não há possibilidade de separação de civis e de combatentes, de não combatentes e de combatentes, porque a lógica da guerra é a eficácia na destruição, e esta não consegue separar essas coisas, Sr. Presidente.

Na lógica da guerra, os inimigos dos inimigos são amigos ou passam a ser amigos e merecem ajuda. Como tiveram ajuda Bin Laden e Saddam Hussein em passado não muito remoto. E a Aliança do Norte, cuja crueldade é observada, sabe de todos os que têm conhecimento do que se tem passado no Afeganistão, um país tão infelicitado. E hoje o Paquistão do Sr. Pervez Musharraf conta com essa ajuda, e seu fu-

turo e sua orientação, nos próximos meses, nas próximas semanas, são de difícil previsão.

Esta é a lógica da guerra: ajudar os inimigos dos inimigos, sejam eles confiáveis ou não. Por outro lado, os amigos do inimigo, se aparecerem, serão inimigos, poderão ser estrelados com bombas que estilhaçam, que têm por objetivo matar o maior número possível de seres humanos na área onde se situam os inimigos e seus próximos. Também os que não são amigos incondicionais, aqueles que por uma razão ou outra levantam algum tipo de objeção devem tomar cuidado, pois podem ser considerados inimigos e são pelo menos suspeitos.

Aqui na América do Sul, há uma figura pública, um homem de projeção, o Presidente da Venezuela, o Sr. Hugo Chavez, que, por andar dizendo coisas que não coincidem perfeitamente com aquelas determinadas pela lógica da guerra, já passou a ser encarado como suspeito, como passível de algum tipo de retaliação. E é importante que os brasileiros tomem conhecimento disso.

A lógica da guerra, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, evidentemente, não é a da razão, é a da força, é a da eficácia; não é a da justiça, é a da mentira, da censura, da ocultação e da distorção; não é a da verdade e da transparência. É uma mentira que essa guerra tenha como objetivo combater o terrorismo. Essa é, obviamente, uma guerra de vingança, uma guerra deflagrada por um sentimento de vingança da nação americana, do povo americano, o que é até muito compreensível por parte de uma população atingida brutalmente, com aqueles aviões que destruíram as suas duas grandes torres em Nova Iorque, com a perda de milhares de pessoas. É um sentimento até compreensível.

Mas, Sr. Presidente, uma coisa é o sentimento popular; outra coisa é a decisão e a ação dos estadistas, dos homens públicos, que têm obrigação e responsabilidade de tomar as decisões adequadas aos objetivos que a Nação e a população, como um todo, desejam obter. Se o objetivo é combater o terrorismo, e o terrorismo efetivamente é um mal incondicional, é um mal inaceitável sob qualquer ponto de vista, a ação correta não é a guerra, a ação correta é a inteligência, é a convocação das nações do mundo inteiro, é a convocação dos organismos internacionais, da Organização das Nações Unidas, é a convocação de tribunais penais internacionais para que sejam presos e julgados todos os responsáveis por terrorismo; não é o desencadear de uma guerra que está causando mortes e infelicidade a um povo, a um povo nacional, como é o caso dos afegãos.

É importante ressaltar que essa guerra tem a sua lógica e é uma guerra como qualquer outra. A lógica da guerra é o ódio. O ódio que gera o ódio e multiplica o ódio. Tem como consequência fatalmente a incitação ao terrorismo, a continuidade do terrorismo, a ampliação e aprofundamento do terrorismo. A guerra não é o instrumento eficaz para combater o terrorismo. A guerra vai agravá-lo certamente. É um instrumento para dar satisfação a um sentimento de vingança, de represália por parte do povo americano. É preciso que os estadistas compreendam a diferença das coisas e a explique ao seu povo e às demais nações.

Enfim, Sr. Presidente, a lógica da guerra é a do ódio, não a do amor que faz a paz; a lógica da guerra é a da besta-fera.

Esse Fórum Social Mundial surgiu como uma mobilização, uma arregimentação contra o neoliberalismo, suas promessas falsas e os verdadeiros desastres que provoca, nasceu como movimento contra a especulação financeira, a favor de um imposto internacional, a chamada TOB, imposto que reprime minimamente esses movimentos financeiros especulativos, como movimento contra a asfixia dos países mais pobres pelo endividamento, os países endividados – e o Brasil se coloca nessa categoria –, surgiu como arregimentação contra os chamados paraísos fiscais, essas localidades que vivem de manter, nas contas de seus bancos, o dinheiro do crime, do terrorismo, da corrupção, da roubalheira, o dinheiro ilícito de um modo geral, e que agora estão sendo alvo de buscas por parte do governo americano, buscas restritas às contas que interessam à nação americana, não às contas em geral que servem ao crime organizado, ao contrabando, às operações ilícitas de toda natureza e à corrupção mundial, como deveria ser. Essa é uma das posições mais firmes do fórum social. Essa entidade continua com esses propósitos, sendo, por conseguinte, um fórum de combate ao neoliberalismo e todas suas mazelas, especialmente neste momento, quando surge o fantasma materializado da recessão destruidora de vidas e amplificadora de sofrimento em todo o mundo, principalmente entre os excluídos das nações. O Fórum Social Mundial continua sendo tudo isso.

Sr. Presidente, isso ficou manifesto em Dakar, impressionando-me muitíssimo. Hoje também o Fórum Social Mundial é um clamor contra a guerra, o massacre e também um clamor de condenação e disposição de luta contra o terrorismo. Tanto a guerra quanto o terrorismo são formas renovadas da estupidez humana.

Além do combate ao terrorismo e até vendo este novo mal como uma consequência quase direta do primeiro mal, o neoliberalismo, que levou as nações dominadoras, líderes da economia mundial a desprezarem o sofrimento das mais pobres, atingidas pelas forças da desigualdade, do crescimento e aprofundamento das desigualdades mundiais. O desprezo, a atitude cínica em relação aos países sofredores foi, obviamente, uma das centelhas, espoletas que fizeram instalar o movimento de terrorismo no mundo, atingindo justamente a nação líder no movimento de opressão econômica às demais.

Como disse, o testemunho do continente africano é fortíssimo, absolutamente chocante, mas é óbvio que as nações africanas ainda dispõem de alguma expectativa de que venham a ser consideradas numa revisão da política neoliberal. As nações mais atingidas pela violência, diretamente — não só pela violência econômica, mas pela física, como é o caso das nações árabes do continente asiático, do Oriente Médio —, acabaram engolfadas numa luta até entre correntes que pugnam pela solução negociada e correntes que não têm mais nenhuma esperança na solução negociada e apelam para o terrorismo. Essas nações só virão a crescer na medida em que o mundo, em vez de convocar todas as nações para um entendimento e uma mudança do desequilíbrio mundial, insistir na opressão, agora pela força militar, de forma absolutamente avassaladora.

Sr. Presidente, fica aqui o registro de minha presença e do sentimento que captei nessa reunião, que considero da maior importância, do comitê internacional do Fórum Social Mundial realizado em Dakar na primeira semana do corrente mês.

Durante o discurso do Sr. Roberto Sartori, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O próximo orador inscrito é o ilustre Senador Artur da Távola. Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a madrugada de sábado marcou a decisão de uma juíza de Brasília sobre o caso do homicídio do índio Galdino Pataxó, com a condenação a 14 anos dos então ainda jovens envolvidos naquela forma perversa de criminalidade.

O caso é juridicamente complexo e, ao mesmo tempo, provocador, porque tanto a tese do homicídio

com dolo – porque os rapazes foram buscar a gasolina, prepararam e planejaram o ato – quanto a tese das lesões corporais seguidas de morte se misturam na avaliação deste caso.

As vozes mais autorizadas do País já verberaram a ação daqueles jovens, já pediram justiça. Acredito eu que a justiça está a ser feita. Alguns consideram a pena irrelevante, porque eles poderão ser beneficiados dentro de poucos anos com a saída do cárcere. O Promotor do caso considerou a pena cabível, justa para o crime. Entram a questão de que a pena existe para recuperar – e são jovens, e a da impunidade brasileira, que clama quando se vê mais um caso ameaçado por ela ou pelas leniências da lei.

Eu não desejo entrar nessa discussão, até porque vozes muito mais autorizadas o têm feito e fazem-no diariamente pelos jornais; aqui mesmo neste plenário tivemos discursos importantes de Senadores.

Eu gostaria de fazer uma análise, aproveitando o dia de hoje, sem votação no plenário, oportunidade em que os Senadores podem, com mais calma, discutir e analisar os temas brasileiros.

Sempre me perguntei por que jovens de classe média são capazes de se divertir incendiando uma pessoa e aqui já não mais me refiro a eles. O mesmo acontece com jovens de classe média que esbordam outros nas boates com uma violência que cresce em todos os níveis, oriunda de tantos e tantos problemas.

O Brasil não é um país – e nenhum país o é – do hoje. Os grandes processos subconscientes e mesmo inconscientes que medram em um país são processos antigos, têm raízes históricas, aprofundam-se na realidade brasileira.

O que haverá mais forte no Brasil: o preconceito social ou o preconceito racial? É uma das questões que estão dentro desse fato, procurando sair dele como fato isolado e tomando-o como simbólico de um comportamento. Aliás, uma das razões pelas quais o assunto teve tanta força, além da crueldade a ser verberada, é o que ele simboliza. O simbólico é sempre mais forte na opinião pública das pessoas, porque dentro do simbólico está um conjunto de fatores contraditórios, gerando inclusive uma dificuldade de ver com clareza. Daí a idéia do símbolo.

O Brasil é um País racista? Eu diria que não. A meu ver, habitualmente se confundem três conceitos: racismo, discriminação e preconceito. Racismo é uma coisa, discriminação é outra e preconceito é uma outra coisa. Essas palavras não são sinônimas. Aliás,

tive um professor de Português que dizia – e me ensinou – que não existem sinônimos; cada palavra tem uma especificidade.

O Brasil não é um País racista porque não é um País de ódio racial, ao contrário, é um País multiracial, e nisto está uma de suas forças. O racismo é o ódio racial. Há pessoas racistas, no Brasil? Individualmente, há; coletivamente, a Nação não é racista.

No Brasil existe discriminação racial? Sim. Há pessoas que discriminam. Mas o País como tal não tem o **apartheid**. Ao contrário, as leis brasileiras são antidiscriminatórias.

No Brasil existe preconceito? Há, aí sim, existe e muito. E quanto! E infiltrado, e disfarçado, que são as piores formas de preconceito. E esse preconceito no Brasil é igual exclusivamente do ponto de vista racial ou ele é também, no Brasil, um preconceito social? Qual será mais forte? O racial ou o social? Ou ambos? Antes de vir para esta tribuna, eu conversava com uma jornalista a propósito desta fala que pretendia fazer aqui, e ela me dizia que considera o social inclusivo mais forte do que racial no Brasil. Em outras palavras, ajustadas ao caso do índio pataxó, teria sido muito mais por ser pobre do que por ser índio. É uma tese interessante!

Qual é a natureza profunda, portanto, que vem nesse grande inconsciente de um povo entre o que é um povo que se faz multiracial? O Brasil, graças a Deus, é um País mestiço; na realidade do País, ele fundiu as raças. E essa é uma das nossas grandezas junto ao mundo que se dividem por questões raciais e por questões religiosas.

O que vem por dentro de um processo que leva segmentos das classes dominantes brasileiras a se sentir com força e poder a ponto de incendiar uma pessoa – pobre, índio, negro, o que fosse – deitada, desprotegida à noite? O querer ou não causar homicídio é uma questão à parte do meu discurso, de competência do júri. Essas razões nos dão motivo para olhar nosso Brasil com os olhos da franqueza e verificar que este mesmo País, embora capaz de ser multiracial, multiétnico, de abranger dentro de si povos de todas as origens e naturezas – o árabe, o judeu, o ciganos, o italiano, o português, que nos colonizou, o polonês, o finlandês; quantas e quantas colônias há por aí! –, faz com que particularmente o povo autóctone desta terra – o índio, que vem de civilizações imemoriais, muito mais antigas e muitas profundas do que o nosso País – seja uma, dentro do Brasil, uma marca de tragédia, de destruição pelo branco, que nunca foi capaz de compreender a profundidade de um povo que vive em harmonia com a natureza, de um povo

que tem uma lenda, uma cultura, um pensamento, um idioma. O mesmo País que massacrou centenas de nações indígenas, autóctones, porque estavam aqui antes do Descobrimento, no fundo estava refletido no ato daqueles jovens. "Ah! Se é índio, pode morrer." Mas que não fosse índio, tem-se o seguinte pensamento: "Ah! É pobre, pode ser incendiado. Vamos nos divertir quando ele sair correndo com a chama a invadir o seu corpo."

Esse não é um traço positivo da vida brasileira. Essa não tem a ver com outras mensagens instigantes que o País dá ao mundo. Um mundo que, neste instante, está dividido por uma guerra de natureza religiosa, de alcance ilimitado e de um grau de destruição inimaginável.

O que podemos, como sociedade e como povo, fazer? A meu juízo, nada poderá ser feito fora da escola, no Brasil, enquanto a sociedade de consumo – que, por um lado é interessante, pelo que cria de riquezas e de bens e, por outro lado, é perigosa no que esmaga de valores – for a ditadora dos comportamentos.

Dizia-me, há uns anos, esse grande sociólogo, hoje membro da Academia Brasileira de Letras que, aliás, foi meu Professor, o Pe. Fernando Bastos de Ávila, que a diferença entre a sociedade de hoje para a sociedade de antigamente é que, na sociedade de antigamente, os valores determinavam o consumo, os valores de vida. Hoje, é o consumo que determina os valores. Vale mais quem consome mais, não importa se supérfluo, não importa se à custa dos outros.

Essa sociedade de consumo decorre de uma evolução espetacular da Tecnologia, da Ciência, no século XX, e, ao mesmo tempo em que fortalece países – cria e desenvolve a Ciência, acicata o desenvolvimento pela necessidade, pela pressão sobre o consumo – é uma sociedade que não carrega valores de vida, mas ela necessita desses valores de vida.

De certa forma, há 50 anos, o Brasil aderiu a essa sociedade de consumo e nela tem buscado o seu esplendor – hoje, isso é chamado, a meu ver, erroneamente, de neoliberalismo –, sem uma estrutura educacional capaz de compreender a importância de que, diante de uma sociedade tão vertiginosa, tão sedutora, tão carregada de bens, o ser humano precisa de, cada vez mais, inteligência, mais lucidez, mais valores. Inteligência, lucidez e valores não são mais adquiridos quando se está adulto, a não ser por um esforço pessoal formidável e dignos de elogios. Eles são adquiridos na escola.

A própria escola brasileira, que está, felizmente, em começos de reforma – porque esses processos

são muito demorados –, há cinco ou seis anos, sobretudo no ensino fundamental, abandonou a escala de valores. Ela passou a ser um grande elemento formador de pessoas para o vestibular, para a profissão, para a carreira. Vamos chamar isso de um ensino utilitário, integrado dentro das necessidades do desenvolvimento da economia. Nada contra, desde que seja acompanhado paralelamente pelo desenvolvimento de valores.

Quando uma sociedade perde os seus valores, ou seja, os objetivos da sua existência, os valores em torno dos quais se busca construir uma civilização, ela cai nesse tipo de atitude, que é simbólica. Os quatro rapazes, diante de um pobre desabrigado, pensam: "Não vale nada, incendeia". Ou seja, há um complô antigo, de natureza social profunda, gerando uma perda de valores individuais – porque também é importante não colocar o social sobre o individual, ou seja, a ética individual, que é responsável por centenas de surtos de violência vividos pelo País. O Brasil, que gosta de bater recordes mundiais, que gosta de ser o maior do mundo, pode saber que é o maior do mundo em homicídios por ano, pois tem cerca de 50 mil homicídios/ano. Em qualquer lugar relativamente civilizado, isso seria olhado como um escândalo. É dentro desse caldeirão de complexidades que entra o caso desses rapazes, desse índio, como simbólico. Talvez por isso a sociedade tenha reagido de modo tão eloquente, tão indignada, tão forte em relação a isso, porque outros crimes e outras chacinas há – hoje inteiramente esquecidas, irrelevantes – de igual dor, de igual tragédia e de igual covardia.

Essa reflexão, Sr. Presidente, é um pouco fora do que é habitual nos discursos políticos ou do maniqueísmo político tão aplaudido por todos: o meu lado é o bom, o seu lado é o ruim; eu sou o bom, você o ruim; eu sou o digno, você é o indigno; meu partido é bom, o seu é ruim. A política vive a se dividir em torno desta – permita-me a expressão – tolice que é supor o seu lado melhor, o outro pior e em torno disso criar uma estrutura às vezes até de ódio e de separação entre as pessoas. Não! Nós temos um País para construir, para analisar; nós temos um País que apresenta uma dolorosa contradição: emerge do século XIX para o século XX como um País praticamente inexistente; na primeira metade do século tem uma estrutura agrária feudal e da segunda metade do século em diante – talvez um pouco antes, no final dos anos 30 –, empreende um esforço formidável para se civilizar. Mas na medida em que o País se civiliza apenas em torno de valores economicamente mensuráveis, não se civilizará em relação aos valores de natureza

humana e viverá essa contradição na qual patina. De fato, o País cresce, é a oitava, nona ou décima economia do mundo – tanto faz –, mas, ao mesmo tempo, é recordista mundial de homicídios e massacra as nações indígenas.

Ainda esta semana, madeireiros foram presos por guardas do Ibama e da Polícia Federal após destruírem inúmeros hectares de mogno em reservas indígenas, pelo processo de embair a boa-fé e a dificuldade financeira dos índios, pagando-lhes cerca de R\$10,00 por árvore de mogno e utilizando as próprias pessoas da reserva indígena, contra quem vivem a lutar. Felizmente tomou-se uma providência. E dava pena ver aquelas vidas, aquelas árvores tombadas diante da incúria de uns assassinos da floresta, que desaparecem magicamente nessas horas. Revela-se, assim, como o País, nas suas relações internas, na dificuldade de saída de seus impasses, vive. Ontem, a televisão divulgou uma matéria a respeito da prostituição infantil. Parece-me que no Brasil há cerca de 500 mil menores prostituídas. Quinhentas mil?! Não é pouco.

Ou seja, o que desejo dizer aqui, fora de defender ou atacar governo, é que se trata de vetores e fatores antigos da sociedade que precisam do combate permanente de todos nós, independentemente de partido, por ser uma questão social. E o habitual da política é retirar da sociedade essas mazelas, buscando sempre um culpado que para mim será um, para o Senador será outro e para a Senadora será ainda outro etc. No entanto, não é assim. Há um amálgama, um entrelaçamento, uma inter-relação de fatores históricos no Brasil que apenas um processo educativo permanente e constante poderá efetivamente remover.

Há 60 anos, a educação era considerada, por Anísio Teixeira e por sua geração, como único equalizador social possível a uma nação. Enquanto aqui se discute, todos os dias, se a economia é ou não excluente, se o Estado age ou não no âmbito social, enquanto fica nesse FLAxFLU formidável de opiniões, falta a visão de que, acima destas disputas (o meu é o bom, o seu é o ruim), existe o País e a certeza de que o Brasil só tem saída na educação.

Tomemos um dado alarmante do Brasil e pouco lembrado – sou insistente em recordar esta informação: a nossa explosão populacional. Em 1970, felizes, cantávamos "90 milhões em ação, prá frente Brasil do meu coração!", e este País ganhava a Copa do Mundo, tornando-se tricampeão de futebol. Naquela época éramos 90 milhões de pessoas; hoje somos 170 milhões de habitantes, ou seja, a população brasileira

aumentou 80 milhões em 30 anos – quase dobrou. Esse número significa mais do que uma França, uma Espanha, três Argentinas. Não importa. Não sei se estou fornecendo os dados corretos, mas é por aí. O Brasil precisou incorporar 80 milhões de pessoas em 30 anos. Essa incorporação não é de hoje; essa incorporação vem lá de trás. Quem hoje tem 31 anos foi criança pelos anos 70, rapaz nos anos 80 e ficou adulto nos anos 90. É curioso: uma parcela predominante nos homicídios e na violência brasileira é de pessoas com menos de 29 anos, tanto vítimas quanto homicidas. É exatamente essa parcela que está a morrer, que está a matar, que está na violência, por quê? Porque nenhum país incorpora, com exceção da China – que constitui um milagre, mas ela incorpora também a um preço difícil e pesado –, 80 milhões de pessoas em 30 anos. Saúde, escola, contato filho com a mãe. Ao mesmo tempo, nesses 30 anos, a mulher foi cada vez mais força de trabalho, a criança ficou cada vez mais sozinha nas fases primeiras da vida, a saúde foi largada, a educação não incorporou esses segmentos. É isso o que hoje emerge sob essa forma.

Diria a V. Ex^{as}s, talvez errando, e quem sabe otimista, que o esforço brasileiro na direção do desenvolvimento é até excepcional de Municípios, Estados e União. Era para ser pior, porque um País com as disparidades econômicas como as do Brasil, com o grau de concentração de renda do Brasil, incorporar 80 milhões de pessoas em 30 anos significa jogar na vida um segmento para o qual o processo educacional não alcança.

Quando vemos que os salários dos professores não podem ser mexidos e ficamos aturdidos diante disso é porque é tal a necessidade, é tal o número de professores necessários a enfrentar o País que os orçamentos não agüentam. Não agüentam porque nesses 30 anos o Estado brasileiro entrou em crise e foi à falência. O que é a dívida? É a falência. O Poder Público não fecha como uma empresa, mas acumula dívidas. A dívida, atualmente, é uma sugadora dos recursos da Nação que leva muita gente a pregar calotes de toda natureza, o que também nos é impedido porque isso nos tiraria da comunidade internacional.

No fundo, a dívida existe para quem foi incluído. Se temos 30 ou 35 milhões de excluídos – alguns dados indicam 45 milhões –, há 140 milhões de incluídos. Isso é ótimo? Não, porque somos 35 milhões de excluídos. Isso mostra a dificuldade de um país para incorporar toda uma legião de pessoas em uma fase em que também o país deixou de ser rural para ser urbano. Hoje, 70% dessa população que estourou – digamos assim – depois da década dos 70 estão nas ci-

dades, que têm cerca de 73% dos habitantes. O campo, então, ficou com 27%, o contrário do que era há cinqüenta anos, quando mais de 50% estava no campo e apenas um pouco na cidade.

Que cidades agüentam isso? Está aí o drama urbano e tudo aquilo que nos aturde, porque a violência nasce, gera, cresce e se alimenta predominantemente nas grandes cidades.

Sr. Presidente, o tema é vasto e V. Ex^a me avisa de que o tempo terminou. Agradeço a atenção de V. Ex.^a, dos Srs. e Sr^{as}. Senadoras. Não conlubo porque estou levantando teses, pensamentos, como cabe a uma Casa como o Senado, que é também uma Casa de estudo e de reflexão.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo gesto de V. Ex^a e do Presidente dos trabalhos, voltando à tribuna, permitindo que, mesmo nos últimos segundos do pronunciamento de V. Ex^a, pudesse eu dele participar com muita honra. Acompanhei com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde e concluí que a sua presença, diante do quadro que vivemos, no âmbito nacional e internacional, torna-se imprescindível a esta Casa. Entendo que o País precisa aproveitar mais – principalmente a área política – da cultura, da inteligência e da sensatez de V. Ex^a. Vinte minutos realmente representaram um espaço muito pequeno para V. Ex^a continuar a fazer uma avaliação da situação nacional, fria, sensata, desapixonada, fazendo com que segmentos tão importantes da sociedade brasileira acordem para a situação em que vivemos e para a necessidade de uma participação mais efetiva e mais abrangente de todos. Só assim poderemos superar as dificuldades e fazer com que a sociedade comprehenda com mais profundidade a situação. Que cada um preste a colaboração necessária para que este país tão rico consiga corrigir os rumos e proporcionar que nos tornemos uma grande nação com condições de vida à altura da população brasileira, o que não levará muito tempo se a participação for total. Meus cumprimentos, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador. V. Ex^a tocou no centro do que eu procurava dizer, e o fez de maneira clara e profunda. O problema é de todos nós, afeta a família, a escola, a sociedade, os políticos. No Brasil criou-se o hábito, gerado muito pela imantação do presidencialismo, de que toda responsabilidade deve estar nas

mãos de uma pessoa, seja governador, seja prefeito, enfim, a idéia paternalista, que faz com que as pessoas se eximam de sua responsabilidade porque é muito mais fácil jogá-la em cima de dirigentes e de todos os que possuem uma parte de responsabilidade na condução da coisa pública e também na condução empresarial, na condução da vida privada. O problema é de todos nós. Quanto mais nos dermos conta disso, mais seremos capazes de enfrentá-lo.

Muito obrigado, Senador Iris Rezende, pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, simultaneamente, pelos Srs. Leomar Quintanilha e Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a frustração do leilão da Copel na última semana coloca mais uma vez em cheque o modelo de privatização adotado pelo Governo brasileiro. As empresas, praticamente todas elas estrangeiras, que se inscreveram para o leilão desistiram no momento de apresentarem o depósito inicial. Evidentemente, a causa da desistência é a instabilidade econômica internacional, provocada pelo impacto do terrorismo, crise avassaladora que, evidentemente, atinge também o nosso País. Mas não creio, Sr. Presidente, que tenha sido única e exclusivamente essa a causa da fuga de grandes empresas estrangeiras que se afastaram da possibilidade, pelo menos num primeiro momento, de adquirirem uma notável empresa de energia. A meu ver, causa preponderante foi a mobilização popular no Paraná. Jamais se viu no meu Estado algo semelhante. Entidades, associações de classe, sindicatos, igrejas, partidos políticos, a população, enfim, reagindo contra um ato de Governo considerado insano, já que a venda da Copel significaria um prejuízo irrecuperável para o Estado.

Na última semana houve a frustração do leilão, mas o Governo do Estado afirma que fará adequações para promovê-lo em data a ser designada.

Lamento, Sr. Presidente, que o Governo do Paraná teime, de forma insana, em vender esse patrimônio incrível da nossa população. Exatamente por isso o fórum popular que se organizou para tentar impedir a privatização da empresa articula-se novamente,

mantém a sua ação política. Na última semana, acompanhamos o presidente desse fórum o ex-Deputado Nelton Friederich, juntamente com o Senador Osmar Dias, o presidente da Associação Comercial do Paraná, deputados estaduais, representantes de partidos de oposição, à Aneel, para solicitar a análise de diversos contratos celebrados pelo Governo, por meio da Copel, com empresas privadas nos momentos que antecederam a data do leilão.

Levamos também à Aneel a seleção de irregularidades que praticou o Governo do Paraná desde o início do processo licitatório. Mas antes de enumera-las, esclareço que elas deixarão explicitadas as razões que levam a população brasileira a se surpreender com o resultado das privatizações realizadas pelo Governo Federal. Foi uma surpresa para o País quando se anunciou que o Sistema Telebrás foi negociado por R\$22 bilhões, sendo que, nos 2 anos anteriores à privatização, o Governo da União investira R\$20 bilhões na ampliação do sistema. Antes, anunciara o Governo que a privatização do Sistema Telebrás alcançaria cifras superiores a R\$100 bilhões. Em seguida, o anúncio as reduzia para cerca de R\$70 bilhões. E, ao final, constatou-se que o Sistema Telebrás foi negociado pelo Governo por cifras iguais a R\$22 bilhões. Surpreendente, sem dúvida, Sr. Presidente, como também o valor alcançado pelo Governo da União na venda daquela empresa fantástica de aço: pouco mais de R\$3 bilhões. Naturalmente, ninguém neste País poderia imaginar que aquele patrimônio público inestimável pudesse ser liquidado por esse valor.

Agora estamos conhecendo o processo mais de perto. Por que os valores são reduzidos dessa forma? Quais as preliminares que provocam tamanha redução? Que irregularidades os Governos praticam, a ponto de promoverem a dilapidação do patrimônio público, com reduções incríveis de valores?

Vamos enumerar aqui, no caso da Copel – que pode significar um exemplo desse desastre administrativo –, as irregularidades que certamente são similares às praticadas pelo Governo Federal na privatização de tantas empresas no nosso País.

As irregularidades começam na publicação do edital, que não obedece a lei. E apesar de terem sido contestadas por meio de notificação e de interpelação, dando ciência delas e dos vícios que inquinavam de nulo o procedimento da venda da Copel, não houve correção das distorções apontadas.

A audiência pública, por exemplo, foi falha, restritiva, com difícil acesso ao próprio local, manipulada e instrumentalizada por um regimento interno de cu-

nho autoritário e limitativo, só sendo conhecido minutos antes da hora prevista para sua instalação. Em assunto de tão significativa repercussão na comunidade paranaense, deu-se muito mais um monólogo restrito de duas horas. Impossibilitou-se a discussão acerca da licitação pretendida pelo Governo do Estado, cercando a indispensável participação de qualquer interessado. Houve condenável atropelamento da função legitimadora e corretiva da audiência pública, conforme ensina o lusitano Baptista Machado. O agravante é que mais da metade dos questionamentos dos presentes não foram respondidos.

Portanto, ficou evidente a inobservância dos procedimentos legais exigidos na audiência pública que precede o leilão.

Há outros vícios no edital. Quantas empresas pretendia o Governo vender no bojo da Copel? É assustador ver que gravíssima omissão de informação se dá quanto às empresas de que a Copel detém participação acionária. Apenas 29 empresas foram mencionadas no edital, e na Junta Comercial descobriu-se a existência de mais três empresas: o Consórcio Fundão, Dois Saltos Empreendimentos de Geração Ltda., e ainda uma participação acionária da Copel no provedor Onda.

Todos esses casos foram omitidos no edital, produzindo, portanto, lesividade no processo e no edital, inclusive quanto à avaliação da Copel. A avaliação não levou em consideração a existência dessas empresas.

Estamos relatando esses fatos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque estamos aguardando uma resposta da Aneel à análise que solicitamos sobre esses procedimentos, especialmente dos contratos, que são sim de responsabilidade também da Aneel, como agência reguladora.

Vale acrescentar que a forma como os responsáveis pela condução do processo se conduziram e o atropelo dos princípios elementares da Administração Pública são tão flagrantes que, no edital, há referência a empresas consideradas "relevantes", em que a Copel tem participação acionária direta ou indireta, como se todas as empresas não fossem relevantes.

Para o Governo do Paraná, portanto, a seu juízo, algumas empresas são relevantes e outras, irrelevantes, não precisam ser consideradas no momento da avaliação. É evidente que esse comportamento não atende aos princípios da moralidade e da transparéncia em benefício do interesse público.

O Edital também não foi submetido à Anatel. E por que deveria ser submetido à Anatel? Exatamente

porque a Copel é sócia de empresas de telecomunicações. Ela atua também na área de telecomunicações, na área de transmissão de dados, com um patrimônio de fibras óticas, e é parceira de uma empresa modelo de telefonia, a Sercontel, do Município de Londrina, com a participação acionária de 45%. Portanto, caberia submeter o edital à Anatel, que é a agência reguladora do setor de telecomunicações.

E a avaliação do patrimônio? A avaliação do patrimônio é algo inusitado. Há empresas, Senador Lauro Campos, empresas, digo, inúmeros imóveis – não empresas – foram considerados por um valor meramente simbólico. Por exemplo, 200 hectares de terras férteis que pertencem a uma das usinas hidroelétricas da Copel foram avaliados por apenas R\$9 mil. Qual proprietário venderia um patrimônio desse por R\$9 mil?

Inúmeros imóveis da Copel foram avaliados por valores similares a este: R\$8 mil; R\$9 mil – valores simbólicos, atestando, portanto, a lesividade de todos os procedimentos nesse processo licitatório.

As empresas também foram avaliadas de forma irregular e lesiva. Algumas, como já disse, não foram avaliadas. O edital foi omisso quanto à existência de empresas e quanto à sua forma de avaliação. Portanto, houve total lesão ao patrimônio público.

Outra lesão se apresenta no edital, no Capítulo IV, quando determina que os adquirentes farão jus aos dividendos que forem declarados a partir da transferência da titularidade das ações. De que maneira? O lucro da empresa é realizado no decorrer do ano 2001, com balanço encerrado em 31/12/2001, devendo, pois ser preservado proporcionalmente ao atual acionista – e o Estado do Paraná é majoritário. Mais um ato nulo contrariando o interesse público.

Outra irregularidade lesiva: a dívida do Estado do Paraná com a Copel, referente a contas de resultado a compensar é para ser paga em trinta anos. Com a transferência da Copel neste caso, a dívida seria liquidada imediatamente no ato da venda. Não há razão para se alterar o prazo da dívida! Evidentemente, o Estado do Paraná deve à Copel. A transferência do Estado para o setor privado não altera o contrato da dívida, que estabelece um prazo de trinta anos. É inusitado, mas acontece. O Governo do Paraná estabelece que, ao privatizar a Copel, o Estado paga imediatamente uma dívida que deveria pagar em 30 anos. É uma afronta ao bom-senso, é uma agressão à inteligência, é um desrespeito à população do Estado.

Há mudanças do edital de última hora alegando erros materiais às vésperas da privatização. O Governo divulgou nos principais jornais modificações e

acréscimos de conteúdos que influenciam na formulação da proposta. É incrível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se admita isso ainda hoje no Brasil. Até autoridades federais, reconhecendo erros tardivamente, afirmaram que não se vende, num momento como este, uma empresa como aquela.

O Presidente do BNDES, Francisco Gros, e o Ministro Pedro Parente, ao afirmarem que o Brasil precisa idealizar um novo modelo energético, deixaram subtendido que, antes de fazê-lo, não se deve admitir a venda de uma empresa preciosa como esta que ainda é do Paraná.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Antes de falar das contratações irregulares, concedo, com muita satisfação, um aparte ao eminente Senador Lauro Campos que sempre enriquece qualquer pronunciamento nesta Casa.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Considero, nobre Senador Álvaro Dias, seu pronunciamento tão rico que seria impossível a minha modéstia conseguir enriquecê-lo ainda mais. Mas, mesmo não tendo aptidão para tal, gostaria de congratular-me com V. Ex^a pelo seu discurso quase indignado. Realmente ficamos desejando que esse ímpeto de doação, essa entrega das empresas estatais brasileiras termine antes que o próprio patrimônio público seja esgotado, seja doado e seja transferido. Imagine V. Ex^a que, em 1982, escrevi um alentado trabalho intitulado Estatização, privatização e crise, no qual eu dizia que as empresas estatais estavam sendo preparadas e que havia um processo de acumulação na esfera estatal para serem doadas, transferidas. Ousei dizer, naquela ocasião, que os banqueiros iriam herdar as empresas estatais de graça. Eu considero o Brasil uma "bancocracia". O grupo que detinha capital suficiente para herdar, quase que gratuitamente, esse patrimônio público era justamente o sistema bancário, eram os banqueiros brasileiros. Acredito que aqueles que me julgaram pessimista naquela ocasião perceberam que a realidade que este Governo conseguiu produzir foi ainda mais perversa do que as minhas previsões. O hoje Ministro da Saúde, Serra, disse no início do processo de privatização que o resultado das vendas das estatais seria para liquidar a dívida externa. Ficamos sem os dedos e sem os anéis. Em troca dos anéis, temos essa Aneel, que realmente mostra o logro da sociedade brasileira. É óbvio que passamos por um processo que representa um triste fim daquilo que devemos, em grande parte, ao

ex-Presidente Getúlio Vargas e que, utilizando as oportunidades que a 2ª Guerra Mundial deu, começou a criar essas empresas estatais, sem as quais não haveria indústria brasileira. Por exemplo, a Companhia Siderúrgica Nacional era uma idéia antiga do ex-Presidente Getúlio Vargas. Em 1938, o Ministro Francisco Campos escreveu, da Alemanha, uma carta ao ex-Presidente Getúlio Vargas, sugerindo que ele entrasse em tratativa com a Krupp, para que ela instalasse uma filial no Brasil. Essa era uma das maiores empresas siderúrgicas do mundo. Quando houve a possibilidade de se montar aqui a Companhia Siderúrgica Nacional, de se montar a Alcalis e, depois, tantas outras empresas de base, não haveria possibilidade de pensarmos que chegaríamos a um ponto desses, de doarmos as empresas estatais. E o modelo parece que é o mesmo, esse modelo perverso, que a sua coragem aponta, no Paraná. A Copel está sendo dilapidada e o plano sinistro é o mesmo que fizeram com, por exemplo, a Vale do Rio Doce, que foi avaliada em apenas US\$11 milhões, e acabou sendo doada por US\$3 milhões. E esse dinheiro ainda é financiado por nós, pelo BNDES.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Imagine, Senador Lauro Campos, quanto vale hoje a Vale do Rio Doce. Fiz referência a ela no início do pronunciamento. Imagine hoje os adquirentes, aqueles que ganharam esse presente do Governo brasileiro, por quanto colocariam à venda a Vale do Rio Doce!

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – É incalculável aquele patrimônio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador Lauro Campos, o tempo do orador já se esgotou. Eu pediria apenas que...

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Pois não, estou terminando. Eu gostaria apenas de dizer que, naquela ocasião, previ que muitas empresas que seriam doadas e, portanto, que seriam salvas de uma crise que chamo de sobreacumulação, de queda da taxa de lucro, cairiam noutra crise. Olhe a Vasp, olhe as empresas de aviação. Receberam de presente e não conseguem se manter no ar. Por quê? Porque há uma crise de insuficiência de demanda, uma crise de subconsumo. Não há passageiros suficientes para manter no ar as empresas que foram privatizadas dessa maneira doadora. Assim, escapam de uma crise e caem noutra. Essa foi a última frase que escrevi num trabalho feito em 1982.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Agradeço a participação do Senador Lauro Campos, testemunha sempre de previsões que se realizam.

O Governo brasileiro, ao adotar um modelo perverso de privatização que devasta o patrimônio público, cometeu um equívoco sem precedentes na nossa história. Não somos daqueles que combatem a privatização por gostar de fazê-lo, até porque entendemos que determinados setores, determinadas empresas podem perfeitamente ser submetidas à privatização desde que inefficientes e não localizadas em setores estratégicos e fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador Álvaro Dias, peço que conclua seu pronunciamento já que o tempo destinado a V. Ex^a se esgotou há muito.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, pretendia falar agora dos atos gravíssimos – até agora falei apenas dos graves –, mas, como se vê, o tempo destinado a um pronunciamento é insuficiente para se elencarem todas as irregularidades praticadas numa única licitação de empresa pública neste País.

Resumirei esses atos gravíssimos, citando apenas dois exemplos. Algumas empresas foram constituídas de forma a desatender brutalmente ao interesse público, como a denominada Escoeletric, com contrato celebrado pela Copel para transferência de tecnologia.

Todos nós sabemos que a Copel é uma das maiores e melhores empresas de energia do Brasil, detentora de alto padrão de tecnologia. Contratou uma empresa privada, sem experiência no mercado, sem tecnologia própria, com um quadro pessoal oriundo da própria Copel para a execução de atividades fins da Companhia. Sr. Presidente, isso é revoltante. A Copel é uma empresa imbatível tecnologicamente neste País, considerada modelo na América Latina, conceituada e com credibilidade internacional. Ainda assim, foi contratada uma empresa privada sem **know-how**, numa verdadeira negociação, para transferir tecnologia à Copel.

Outra empresa, a Tradener, foi contratada com o objetivo de comercializar a energia da Copel, uma empresa que tem um capital de R\$10 mil, Sr. Presidente, recebendo 2% sobre qualquer comercialização efetuada pela referida Companhia. Mesmo que nada faça, essa empresa denominada Tradener – composta de sócios muito próximos do Governo estadual, empresários acostumados a financiar as campanhas eleitorais do grupo que administra o Estado – passaria a receber 2% sobre o total da comercialização de energia da Copel.

Sr. Presidente, não é preciso dizer mais nada. Deixo de lado o relato de outras irregularidades. Evidentemente, não necessitámos delas para considerar nulo de pleno direito todo o processo lesivo ao interesse público no Paraná.

Na manifestação popular de ontem em Foz do Iguaçu, onde se reuniram mais de 30 mil pessoas no evento chamado "Passem fronteiras" – a respeito do qual falarei nos próximos dias –, o Governador recebeu uma magistral vaia durante o seu discurso. Certamente, a população quis transmitir-lhe uma mensagem, que espero que ele tenha ouvido. A ensurdecedora vaia, estando presentes 30 mil pessoas na praça pública, de forma praticamente unânime, afinal, deve merecer a atenção do Governador. Espero que ele tenha refletido, na noite de ontem, sobre aquele acontecimento. Não há dúvida de que esse fato é um dos que leva a população do Paraná a manifestar a sua indignação de forma tão virulenta.

Esperamos que o Governador do Paraná recue do seu propósito de realizar adequações para novamente colocar em leilão a Copel.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ÁLVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Memorial ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Aneel (Lei nº 9427, 26-12-96 que institui a ANEEL, Lei nº 9648, 27-05-98 e sua última atualização Lei nº 9986, 18-07-2000)

O Fórum Popular Contra a venda da Copel, associação civil de direito privado, de caráter cívico, paranaista, patriótico, pluralista, popular, suprapartidária, multidisciplinar e democrático, legalmente constituída, que agrupa mais de 400 entidades, movimentos, câmaras de vereadores, partidos políticos, organizações religiosas, lideranças sociais e comunitárias, que visa articular e promover ações para uma ampla conscientização e mobilização da sociedade paranaense para impedir a venda da COPEL, com sede em Curitiba (PR), à Rua Zamenhof, 35 – Alto da Glória – Curitiba (PR), Lideranças e Parlamentares que abaixo subscrevem, vêm perante V. Exa, para expor uma introdução, diversos fatos e, por fim, requerer o que segue:

Introdução

O procedimento licitatório instaurado sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná para a alienação da COPEL – Companhia Paranaense de Energia – envolve questão referente à concessão de exploração de serviços e instalações de energia elétrica (art. 21, inciso XII, b da CF), cujo titular e poder concedente é a União Federal, com o indispensável concurso da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, autarquia federal sob regime especial, à qual compete regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica,

em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal (art. 2º da Lei nº 9427/96), dentre outras atribuições (art. 30 incisos II e IV da Lei nº 9427/96, bem como o art. 40, incisos 1, XI, XII e XXXII do Anexo 1 do Decreto nº 23555/97).

Como não poderia ser diferente, o Edital faz referência expressa na participação da ANEEL quanto da ANATEL, conforme cláusula 1.1.; 3.8.3; 4.3, XVI, XVII e anexos II, III, IV, VII, VIII e IX sobre contratos de concessão a serem firmados entre a ANEEL e o novo controlador, bem como minutas de Resoluções autorizadas as concessões.

Vê-se que a ANEEL, via Resolução nº 375, 31-8-2001, publicado no **Diário Oficial** da União de 3-9-2001 anui expressamente ao processo de privatização da COPEL e a tudo monitora e acompanha.

Os Fatos

Os procedimentos administrativos e jurídicos seguidos pelo Estado do Paraná e seus agentes públicos para alienação do controle acionário da COPEL são lesivos ao patrimônio público, pois carecem dos princípios da Legalidade (ao violar dispositivos legais), da Publicidade e Moralidade (ao dificultar, omitir e não divulgar informações pertinentes a transparéncia do procedimento), contém Vícios de Forma (ao não observar formalidades indispensáveis à existência do ato) e carecem totalmente de interesse público, conforme motivos fálicos e jurídicos a seguir deduzidos:

1. Falta de Publicidade, Irregularidades, Audiência Pública – Invalidade

1.1 – Até a publicação do Edital não foi obedecido o que prevê o artigo 5º da Lei Estadual nº 12.355 de 8 de dezembro de 1998, que também assegura o princípio da publicidade, mas para estabelecer a transparéncia e uma verdadeira prestação de contas à população quanto a decisão tomada, assegurando aos cidadãos o acesso a informações antes do edital de venda, até para melhor fiscalizar e avaliar as razões determinantes da venda. A propósito, houve notificação e interpelação administrativa da ANEEL (pelo Diretório Regional do PSC) "para ciência das irregularidades e vícios que inquinavam de nulo o procedimento de venda da Copel até aquela data, requerendo o notificante a suspensão da análise do Edital até correção das distorções apontadas". E as irregularidades não foram sanadas, mesmo com reiterados pedidos de providências via e-mail nos dias 10 e 21 de setembro de 2001, tendo sido expedida a Resolução nº 375 sem romper com ilegalidade e lesividade dos atos até então praticados.

Em anexo I, cópia da ação ajuizada com os fatos e documentos sobre a questão.

1.2 – A Audiência Pública – suspensa por liminar antes de sua instalação prevista para as nove horas do dia 2-8-2001, só ocorreu às dezenove horas – foi falha, restritiva, com difícil acesso ao próprio local, manipulada e instrumentalizada por um regimento interno de cunho autoritário e limitativo, só sendo conhecido minutos antes da hora prevista para sua instalação. Em assunto de tão significativa repercussão na comunidade paranaense, deu-se muito mais um monólogo restrito de duas horas. Impossibilitou-se a discussão acerca da licitação pretendida pelo Governo do Estado, cerceando a indispensável participação de qualquer interessada. Houve condonável atropelamento da função legitimadora e corretiva da audiência pública, conforme ensina o lusitano Baptista Machado. O agravante é que mais da metade dos questionamentos dos presentes não foram respondidos. Tão evidente a inobservância dos procedimentos legais de audiência pública que em novo julgamento, agora de Juíza Federal (9ª Vara

Cível, em 18-10-2001), houve deferimento de liminar suspendendo o procedimento de alienação do controle acionário da COPEL, após a ouvida de todas as partes, em processo de mais de 400 páginas. Em anexo _ 2 _, cópia da decisão ora referida.

2. Vícios no Edital

2.1 - Quantas empresas estão sendo vendidas ?

É assustador ver que gravíssima omissão de informações se dá até quanto às empresas que a Copel detém participação acionária. As repostas mencionam existirem 29 empresas e na Junta Comercial do Estado do Paraná descobriu-se a existência de pelo menos mais duas empresas com participação da Copel. São elas:

1^a) Consórcio Fundão, que tem como sócios a COPEL e a Construtora e Incorporadora Paineira Ltda. Vale registrar que este consórcio foi o vencedor junto a Aneel para construção de Usina Hidrelétrica no Paraná;

2^a) Dois Saltos Empreendimentos de Geração Ltda, que tem como sócios a COPEL e a empresa Santa Clara Indústria de Pasta e Papel Ltda, (com capital integralizado de R\$1.000.000,00).

Há, ainda, outra omissão quanta a composição acionária do provedor Onda por todos sabido da participação acionária da COPEL.

Todos os casos acima estão omitidos no Edital, produzindo lesividade no processo e no Edital, inclusive quanto a avaliação da Copel.

Vale acrescentar, por outro lado, que a forma como os responsáveis pela condução do processo e o atropelo aos princípios elementares da Administração Pública são tão flagrantes que no Edital (Capítulo 6.4) há referência às empresas consideradas "Relevantes" que a Copel tem participação acionária, direta ou indireta. Viciam, maculam e comprometem o Edital, pois para salvaguarda do conhecimento público todas as empresas são relevantes em atendimento aos princípios da moralidade, publicidade e transparência e em benefício do interesse público.

2.2 - Edital não submetido à Anatel

O Edital nº 001/2001 é também nulo de pleno direito por não ter sido submetido à anuência prévia da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, conforme determina o art. 97 **caput** da Lei nº 9472 de 16-7-97 e art. 27 da Lei nº 8987 de 13-2-95, o processo de transferência para a iniciativa privada do controle societário que a Copel e a Copel Telecomunicação S/A detém junto a Anatel de Serviço Limitado Especializado, Submodalidade de Rede e Circuito Especializado, bem como, da participação de 45% que a COPEL detém junto a Sercontel.

3. Sem Avaliação do Patrimônio

A avaliação do patrimônio da COPEL não foi feita de maneira correta (pois inexiste avaliação patrimonial dos bens constantes do ativo da COPEL).

Como ficam as demais empresas? O Edital é omisso quanto a existência das empresas e quanto a forma de avaliação. Há total lesão ao patrimônio público, daí a nulidade do ato se impõe!

4. Lucro do exercício aos adquirentes da Copel

Outra lesividade se apresenta no Edital - Capítulo 4.1 - quando determina que "os adquirentes farão jus" aos dividendos que vierem a ser declarados a partir da transferência da titularidade das ações. Como? O lucro da empresa é realizado no decorrer do ano 2001, com balanço encerrado em 31-12-2001, devendo, pois, ser preservado proporcionalmente ao atual acionista, no

qual o Estado do Paraná. Mais um ato nulo por ser lesivo ao patrimônio público!

5 - Dívida do estado do Paraná com a Copel

A dívida que o Estado tem com a Copel, de longo prazo (30 anos) - Contas de Resultado a Compensar - CRC -, mesmo com a transferência do controle acionário da COPEL permaneceria no referido prazo sob responsabilidade do Estado do Paraná. Mas, e é muito estranho, no Cap. 7, item 7 e capítulo 7.2 da fixação do preço mínimo ocorreu uma redução do preço mínimo por haver quitação da dívida do CRC que é do Estado, algo que poderia ser pago ao longo de 30 anos. O prejuízo é imediato. Mais um ato lesivo ao patrimônio público e que deve ser anulado!

6. Mudanças no Edital

Em 17 de outubro de 2001, alegando "erros materiais" no texto do Edital 1/2001 foi publicado Aviso nos jornais de circulação introduzindo modificações e acrescentando novos conteúdos e exigências, que influenciam na formulação da proposta. Assim, com prévio conhecimento da Aneel e também para os possíveis interessados, deveria haver Republicação do Edital como bem recomenda o zelo com a coisa pública e para não ferir o artigo 21 da Lei nº 8.666.

7. Contratações Irregulares

_ Atos Gravíssimos

Decisões ligeiras e claramente encomendadas, com atos, fatos e documentos inquestionáveis, provam ter sido organizada, no interior da Copel e do Governo do estado, uma verdadeira aramação especialmente montada para beneficiar interesses e grupos com danos ao patrimônio público e, em especial, afetando o Edital por diminuir o valor da empresa. A estrutura deste esquema poderia ser resumida nos seguintes pontos principais:

a. Um número ainda não perfeitamente conhecido de empresas foi criado muitas vezes com o uso de recursos humanos e financeiros da própria Copel.

b. Em muitas empresas, diretores da Copel, às vezes familiares, altos funcionários do Governo e empresas de afinidade política foram admitidos como sócios.

c. Violando criminosamente a Lei nº 8666/93, estas empresas, (tal como a Tradener) foram contratadas, sem qualquer processo licitatório ou mesmo simples tomada de preços informal, para prestar serviços ou constituir parcerias com a Copel.

d. Em quase todos estes contratos a Copel se viu obrigada a vários compromissos comercial e economicamente lesivos ao interesse público, econômico da própria Copel e dos acionistas. E o que é pior quase todos incluem, cláusulas de multas rescisórias extraordinariamente elevadas, premiando-as e seus sócios com milhões de reais caso a Copel os quisesse rescindir. Considerando que há situações mais gritantes merecedores de minuciosa intervenção da Aneel, como por exemplo:

7.1. Caso Escoelectric e Caso Tradener contratações Irregulares realizadas no período Pré-desestatização

Histórico e objeto das contratações destas empresas

7.1.1. Escoelectric

Empresa privada, criada em 1998 para início de sua operação em junho/99, com a participação acionária minoritária da Copel (40%). Seu capital atual é de R\$1.000.000,00, com aproximadamente 130 funcionários dos quais 20 são da área administrativa.

Primeiro contrato celebrado com a Copel: Transferência de Tecnologia. Ou seja, a Copel (uma das maiores e melhores em-

presas de energia do Brasil, detentora de alta padrão de tecnologia) contrata a Esco (uma empresa privada, sem experiência no mercado, sem tecnologia própria, com um quadro pessoal oriundo, em sua maioria, da própria Copel) para a execução de atividades fins da Cia.

O contrato de Transferência de Tecnologia foi assinado em 26 de agosto de 1999, sendo que em 27 de agosto de 1999 Copel e Esco firmam o seu segundo contrato, qual seja um Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto é: consultoria, planejamento, projetos, implantações, automações, comissionamentos, operação, manutenção, treinamentos, assistência técnica de instalações elétricas, comercialização de equipamentos e produtos de energia elétrica.

Os contratos assinados pela Copel, bem como os acordos de acionistas da Escoelectric, induzem a multa ou desembolso pela "nova controlada" de até R\$18.750.000,00, para evitar, deste modo, a transferência de tecnologia para o mercado que a princípio será de competição.

O atual valor de capital social da empresa, que é uma empresa por responsabilidade Ltda, é de R\$1.000.000,00, sendo que a multa prevista em caso de rescisão e/ou descumprimento contratual é de R\$18.750.000,00 e, o valor de venda das ações da empresa (a Copel possui 40%) é de R\$13.290.800,00 (conforme cláusulas de "Desestatização da Copel" e "do Preço de Venda", firmadas na 1º Alteração do Acordo de Quotistas), doc. 3 anexo.

7.1.2. Tradener

Empresa privada, com participação minoritária da Copel (45%), com capital social no valor de R\$10.000,00, atualmente de R\$1.351.000,00. Prazo do contrato: 10 anos. Objeto do contrato: intermediação de venda de energia, sujeitando a Copel ao pagamento de taxas de intermediação, sem prejuízo da obtenção pela Tradener de um percentual de ^{2%} sobre qualquer comercialização direta efetuada pela Copel. Ou seja, com ou sem sua atuação, sempre fará **jus** à "taxa" de intermediação.

Valor anual atribuído ao contrato: R\$20.000.000,00.

Hipótese de rescisão contratual: necessidade de notificação da outra parte com 6 (seis) meses de antecedência, apontando os motivos e, em qualquer caso, a outra parte fará **jus** ao resarcimento equivalente a 100% do valor do contrato, doc. 4 anexo.

7.1.3. Foz do Chopim

Mais um indício de ilegalidade, uma vez que Copel participa da empresa Foz do Chopim de forma minoritária. Impressionante ainda aprovar "parceiros" que aparentemente nada investem embora sejam sócios majoritários. No caso de Foz do Chopim o Diretor Técnico diz que a Copel fará também "a transmissão da energia" e que para a construção da Usina com R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais emprestados "ao sócio estratégico" pela Copel onde "reaproveitamos estruturas como a barragem, o canal de adução, e a tomada de água da antiga hidroelétrica" as quais (entre muitas outras de grande valor ao empreendimento) foram transferidas para a sociedade - onde o parceiro era majoritário - pelo valor contábil "como troca de ativos" por R\$5.723.600,00 (cinco milhões setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

É incompreensível que sócios estratégicos não apresentem capacidade de investimentos, e justamente a estatal em vias de privatização tenha que se endividar, reduzindo assim seu valor econômico final, pois propositadamente endividou-se imediatamente antes da venda, com o comprador vindo a receber o pagamento deste empréstimo no futuro - após a privatização, empréstimo feito pela Copel, enquanto estatal. Óbvio, existe o risco de

inadimplência. Justificava o conselheiro Ingo Hubert que parte dos recursos viriam do recentemente criado FLCE - Fundo de Liquidez para a Compra de Energia. Impressiona que sócios "estratégicos" sejam escolhidos sem análise cuidadosa de sua capacidade de investimento e de honrar os compromissos financeiros que teriam sido assumidos, reiteramos, "aparentemente" os sócios deveriam apresentar capacidade de investimento já que "a estatal estava em vias de privatização e perdia competitividade" e "estava impedita de conseguir empréstimos".

7.2. Das ilegalidades dos contratos firmados no período Pré-desestatização

Ausência de licitação:

Falta de interesse público no objeto contratado;

Ausência de aptidão financeira das empresas contratadas;

Desatenção ao princípio da moralidade, publicidade e legalidade dos atos administrativos.

8. Influência no valor Mínimo de Venda das ações da Copel

As consultorias contratadas pela Copel certamente, pela boa técnica contábil, levantaram as possíveis obrigações a serem assumidas pela empresa a curto, médio e longo prazo, estando aí incluídos as multas por possíveis rupturas contratuais. Esta contabilização é feita para estimar os riscos e valor de uma empresa.

Ao serem computadas multas de contratos ilegais firmados pela Copel, o preço mínimo de venda do controle acionário da companhia é reduzido indevidamente, trazendo, por consequência, prejuízos irreparáveis ao patrimônio público.

Os vícios dessa ordem, por evidentes, maculam qualquer gestão negocial, impondo reconhecer, por decorrência, que a Copel, lícita ou ilicitamente, encontra-se "voluntariamente obrigada" em face da Tradener Ltda, e da Escoelectric, num importe de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e R\$18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinqüenta mil reais) respectivamente, somando, somando em dois contratos ilegais, uma diminuição de quase R\$39 milhões de reais, para aquelas situações de desfazimento do ajuste, sem prejuízo das "comissões e negócios pendentes" e das demais dívidas eventualmente decorrentes de multas contratuais ainda não adimplidas.

Estranho que tais contratos possuem "Cláusula de Confidencialidade".

Vê-se que há flagrante diminuição irregular do valor mínimo para venda do controle acionário da Copel, decorrente dos contratos ilegais firmados por ela, bem como pela ausência de publicidade das informações do processo de desestatização, inclusive com negativa de acesso ao Data-Room.

Evidente que tais fatos ultrapassam o campo do inusitado, curioso e absurdo, para ingressar no da imoralidade e da ilegalidade. A propósito, por decisão judicial (Juiz de Direito José Roberto Pinto Jr), seguem suspensos "até ulterior decisão, a vigência do contrato e aditivos subsequentes, celebrados entre a Copel e Tradener", conforme cópia anexa, doc 5.

9. Exigência de Expansão da Capacidade instalada - Aumento da Capacidade de geração da Copel Última Década

Verifica-se que a Copel nos últimos dez anos teve um aumento anual de aproximadamente 8% em sua capacidade de geração instalada, estando o Paraná fora do contexto de crise de energia. No mesmo período o aumento da demanda foi de 5,2% ao ano. Agora, vem o Edital de alienação da COPEL, constando a exigência de expansão da capacidade instalada em 20% ao lon-

go da concessão de 30 anos, isso representa uma previsão de crescimento anual de 0,61%.

Inexistência no Edital SF nº1/2001 de multa específica pelo descumprimento da meta - 0,6% ao ano — de aumento da capacidade de geração.

Diante da grave crise de energia que vive o Brasil é uma desatenção criminosa a expansão ínfima exigida. Não atenta nem a situação energética nacional e nem para o que dizem estudos recentes, como o Relatório do BNDES - "O Cenário Macroeconômico e as Condições de Oferta de Energia Elétrica no Brasil" - página 35, onde consta:

No entanto, é recomendável que a venda desses ativos seja acompanhada de duas medidas precaucionais. A primeira é que a modelagem não comprometa os pilares do novo modelo do setor elétrico, mantendo-se a separação estrutural, visando evitar conflitos de interesses na gestão dos sistemas de transmissão e os limites de **market-share** para se prevenir o exercício de poder de mercado. A segunda medida é que, como o Brasil está enfrentando um quadro de risco de escassez de oferta, seria interessante que os futuros contratos de concessão estabeleçam metas obrigatórias de expansão de capacidade, desde que submetida ao cumprimento da resolução regulatória de controle de poder de mercado. Isso sinalizaria para os agentes a impossibilidade de especulação com uma possível escassez de energia no caso de adoção de uma "estratégia de espera" (grifo nosso)

Ou seja, como há escassez de energia e os preços tendem a subir, as empresas não investiriam em geração, para não derrubar os preços e aproveitar as "boas condições de mercado" (grifo nosso)

Conclusão

* Aumento da demanda de energia = 5,2% ao ano.

* Previsão de aumento da capacidade de geração de energia no Edital SF nº 1/2001 = 0,61% ao ano.

* Não há multa específica para o descumprimento da meta fixada no Edital SF nº1/2001.

* Cumprindo a meta fixada no Edital SF nº 1/2001, na hipótese de ser obedecida, estaremos no Paraná adentrando numa grave crise de energia.

* Assinar um Contrato de Concessão sem exigir as obrigações necessárias de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços é uma atitude inconsequente e ilegal do Poder Público.

Só esse fato pode determinar a suspensão do processo de desestatização enquanto não forem promovidas pela Aneel modificações nas minutas de Contratos de Concessão de forma a garantir a introdução das cláusulas essências relacionadas às previstas necessidades de aumento da capacidade instalada de geração de energia.

10. Ação do Ministério Público Estadual e Federal

Vale destacar ainda, o minucioso trabalho do Ministério Público Estadual e Federal, consolidado na ação civil pública, para anulação de ato lesivo ao patrimônio público e à moralidade administrativa, pedindo:

a) Declaração de nulidade de Contrato Administrativo firmado entre o Estado do Paraná para prestação do serviço de avaliação da Copel, inclusive com a condenação do consórcio Di-amante a devolver integralmente os valores pagos;

b) Declaração de nulidade do edital de licitação de privatização da Copel, ante a ausência de fixação justa e jurídica do preço mínimo da Estatal;

c) Declaração de nulidade do respectivo leilão, acaso este seja realizado.

Foi deferida liminar, suspendendo-se a realização do leilão, acatando o MM. Juízo os fundamentos do Ministério Público conforme documentos 6 e 7.

11. Outras Ilegalidades

Por fim, em anexo documento 8, outros petições que comprometem e viciam o processo de desestatização da Copel

Requerimento

Ante o exposto, acrescido da inopportunidade de qualquer grande negócio na quadra que vivemos - crise da moeda, dificuldades econômicas internas, crise da Argentina, desaquecimento da economia mundial (com sinais de recessão em alguns países), tudo agravado pelos atentados de 11-9-2001 __, mas especialmente por força dos vícios, irregularidades, ilegalidades, imoralidades, lesão ao patrimônio público paranaense e brasileiro e total ausência do interesse público acima apontados, e do que mais é possível levantar, e das mais de 80 ações ajuizadas se referem, por imperativo das atribuições, responsabilidades e poderes Agência Nacional de Energia Elétrica, requeremos a urgente intercessão da Aneel para que seja procedida a imediata suspensão ou cancelamento do tumultuado leilão da Copel.

Curitiba (PR), novembro 2001.

Fórum Popular contra a venda da Copel

Senadores

Deputados Estaduais

Deputados Federais

Lideranças

Das Obrigações da Aneel

Apenas uma última ressalva – e que atina aos consumidores de energia elétrica: se os contratos ilegais firmados pela Copel com a Tradener Ltda., e a Escoelectric Ltda., teve como "valor legal" estipulado o de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e 18.750.000,00 (dezento milhões, setecentos e cinqüenta mil reais) respectivamente, como é de se acreditar tenha havido "serviço adequado", a teor do que consta da Lei nº 8.884/95, e especialmente em face da chamada "tarifa módica"? Qual foi a efetiva fiscalização do Poder Concedente (União), mesmo que pela Agência Reguladora (Aneel), nesse sentido? Quantos contratos dessa (ilícita) natureza ainda há e que oneraram a gestão da Copel, inabilitando um maior acesso a esse serviço público essencial, até mesmo à dignidade da pessoa humana?

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. (Destacamos.)

O anexo I do Decreto nº 2.335/97, define como atribuições da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL:

"Art. 2º A Aneel tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia

elétrica, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal.

Parágrafo único. A regulação e fiscalização da Agência incidirão sobre as atividades dos agentes envolvidos na produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, abrangendo aqueles com funções de execução de inventário de potenciais de energia elétrica e de coordenação de operação.

Art. 3º A Aneel orientará a execução de suas atividades finalísticas de forma a proporcionar condições favoráveis para que o desenvolvimento do mercado de energia elétrica ocorra com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade, observando as seguintes diretrizes:

I – prevenção de potenciais conflitos, por meio de ações e canais que estabeleçam adequado relacionamento entre agentes do setor de energia elétrica e demais agentes da sociedade;

II – regulação e fiscalização realizadas com o caráter de simplicidade e pautadas na livre concorrência entre os agentes, no atendimento às necessidades dos consumidores e no pleno acesso aos serviços de energia elétrica;

III – adoção de critérios que evitem práticas anticompetitivas e de impedimento ao livre acesso aos sistemas elétricos;

IV – criação de condições para a modicidade das tarifas, sem prejuízo da oferta e com ênfase na qualidade do serviço de energia elétrica;

V – criação de ambiente para o setor de energia elétrica que incentive o investimento, de forma que os concessionários, permissionários e autorizados tenham asseguradas a viabilidade econômica e financeira, nos termos do respectivo contrato;

VI – adoção de medidas efetivas que assegurem a oferta de energia elétrica a áreas de renda e densidade de carga baixas, urbanas e rurais, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social e a redução das desigualdades regionais;

VII – educação e informação dos agentes e demais envolvidos sobre as políticas, diretrizes e regulamentos do setor de energia elétrica;

VIII – promoção da execução indireta, mediante convênio, de atividades para as quais os setores públicos estaduais estejam devidamente capacitados;

IX – transparência e efetividade nas relações com a sociedade."

Ocorre que, coincidentemente, o controle acionário da Copel encontra-se sujeito à transferência para a iniciativa privada, nos moldes como descritos no Edital nº 001/2001, deste Estado do Paraná, em prejuízo ao patrimônio público em face das ilegalidades já apontadas, tendo a Aneel também descumprido com seu dever de fiscalização, dentre outros.

Ou seja, a "própria concessão federal de serviço público de energia elétrica" está sujeita à remunerada transferência, a ser promovida mediante leilão público das ações da Copel pela BVRJ – Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em data marcada para 12 de novembro próximo, tudo com implícita anuência do Poder Concedente através da Agência Reguladora (Aneel).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a educação brasileira tem apresentado grandes avanços nos últimos anos, embora os

problemas existentes não permitam descansar sob os louros alcançados. Esta é, aliás, a situação de qualquer país, inclusive os chamados desenvolvidos. Enquanto velhas questões são resolvidas, a dinâmica da realidade suscita novas, que não dão descanso aos educadores e às sociedades.

Com efeito, o Brasil expandiu extraordinariamente as suas matrículas, especialmente depois da Segunda Guerra Mundial, realizando em algumas décadas o que países industrializados de hoje levaram mais de um século para realizar. Porém, os anos recentes permitiram que nos aproximássemos muito da universalização do ensino obrigatório. Em 1991, a taxa de escolarização líquida do Ensino Fundamental era de 83,8% das crianças do grupo de idade correspondente. Com base na Contagem Populacional de 1996, podemos afirmar que 90,5% da faixa etária de sete a quatorze anos se encontravam matriculados no Ensino Fundamental. Enquanto não chegam os dados do Censo de 2000, as estimativas para 1999, com base na Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, nos indicam 95,4% dessa faixa etária na escola. É altamente provável que hoje esse percentual seja maior.

Traduzindo os números, o direito público subjetivo à educação obrigatória, instituído pelos Constituintes em 1988, está perto de se concretizar. Eles tiveram a sabedoria de incorporar à Carta Magna a lição de Pontes de Miranda, segundo a qual a educação nas Constituições brasileiras não passava de um direito programático, isto é, um direito que o Poder Público poderia proporcionar se quisesse e pudesse e quando lhe interessasse. A educação só seria um direito efetivo quando fosse declarada direito público subjetivo, obrigação de freqüentar a escola e de o Estado oferecer escola para todos.

No entanto, para atingir os 100% ideais será preciso incluir na escola grupos vulneráveis, caracterizados pela pobreza, pela residência em áreas rurais afastadas e por necessidades educativas especiais. É bem verdade que países-membros da Unesco, com estatísticas altamente confiáveis, como a Áustria, a Suíça e a Suécia, não apresentam taxas de escolarização tão superiores às brasileiras na educação de primeiro nível. Ou seja, temos uma luta renhida pela frente, em que o avanço provavelmente será cada vez mais lento. Temos que ir à frente e atuar com profundidade cada vez maior, porque a diferença para os 100% é a diferença da exclusão. De qualquer modo, o Brasil tomou a sério os compromissos firmados na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, no ano de 1990. Dez anos depois,

na Conferência de Dacar, que avaliou as realizações do período, o País não compareceu de mãos vazias, ao contrário, teve conquistas a apresentar, que certamente se atribuem em parte significativa à criação do Fundef.

Esses são os louros. Estamos cada vez melhor no acesso à escola, porém reconhecemos que muito há o que fazer no campo da qualidade e da democratização. A Conferência de Jomtien representou um divisor de águas, pois antes dela as declarações internacionais, em geral, tratavam do compromisso de colocar as crianças na escola, com igualdade de direitos, ou seja, enfatizavam o acesso e a eqüidade. Em 1990, a abordagem deixou de ser quantitativa apenas para tornar-se qualitativa, quando a Declaração Mundial de Educação para Todos considerou que o processo educativo deve satisfazer às necessidades básicas de aprendizagem das pessoas, incluindo um padrão mínimo de qualidade. Esse padrão já se encontrava inscrito na Constituição Federal brasileira de 1988 e se especificou mais na Lei de Diretrizes e Bases, a Lei Darcy Ribeiro, em 1996, com os compromissos internacionais que o Brasil assumira e é necessário que ele se torne ainda mais claro e específico, para ser traduzido em atos. Assim, temos uma luta intensa para que o aluno não só passe pela escola, mas que efetivamente aprenda. Isso significa sucesso escolar, diminuindo, inclusive, o percentual de alunos acima da faixa etária adequada, que, no ensino fundamental, em 1999, foi de 23,5%. Este é o maior desafio do século, num mundo cada vez mais diferente.

Entretanto, mesmo na quantidade, intrínseca à qualidade, precisamos dar passos largos. No mesmo ano considerado, isto é, 1999, só 36,9% dos adolescentes de 15 a 17 anos cursavam o Ensino Médio. É bem verdade que esse valor era de apenas 17,6%, em 1991, ocorrendo extraordinário crescimento nos últimos anos. Por sua vez, apenas 37,2% por cento das crianças de quatro a seis anos se encontravam na pré-escola. Esse percentual, em 1991, era de tão-somente 29,1%. Com o Fundef, as redes públicas se concentraram na prioridade ao Ensino Fundamental, com uma queda das matrículas da educação pré-escolar, enquanto a curva tenha voltado a subir em seguida. Apesar disso, há um longo caminho pela frente.

Essa modalidade de educação – a educação infantil – é tão importante, dos pontos de vista pedagógico e social, que a Conferência de Dacar, dez anos depois de Jomtien, além de realçar a qualidade em geral, estabeleceu o compromisso dos países signatários, incluído o Brasil, de expandir e melhorar a educa-

ção pré-escolar, sobretudo para as crianças mais vulneráveis e socialmente desprivilegiadas. Este, portanto, é um objetivo que não pode ser esquecido e precisa ser perseguido de maneira perseverante e de maneira adequada.

Sem confundir com o esforço em favor da educação infantil, há um dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases que merece ser concretizado com maior rapidez. Ao instituir a Década da Educação, com base precisamente nos compromissos de Jomtien, a que expressamente se refere, a lei abriu a possibilidade de matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Diversos sistemas de ensino, desde então, têm utilizado essa faculdade. Como o Ensino Fundamental tem a duração mínima de oito anos, essa mudança pode tanto levar ao término desse nível de ensino aos treze anos de idade, como elevar a escolaridade para nove anos. Nesse último caso, as deficiências qualitativas da educação brasileira e as condições socioeconômicas sugerem a necessidade de ampliar o tempo do aluno na escola, embora seja igualmente importante o que educadores e educandos fazem com esse tempo, nos estabelecimentos de ensino. Não se deve esquecer que, com a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, passou-se de doze para onze anos o tempo dedicado ao que hoje se denominam Ensino Fundamental e Médio. E, agora, a tendência internacional conduz ao aumento geral da escolaridade.

Uma condição, entretanto, tem dificultado os sistemas de ensino no sentido de adotar essa alternativa estabelecida pela LDB. Trata-se da universalização do atendimento mínimo de oito anos. Sendo as condições do País muito diversas, pelas circunstâncias geográficas e sociais, o atrelamento à taxa líquida nacional de escolarização, isto é, a relação entre a população de 7 a 14 anos de idade e o número de alunos da mesma faixa etária matriculados no ensino fundamental, conforme as estatísticas nacionais, vem entravar a extensão da escolaridade em certas áreas. Conhecendo as dificuldades de se alcançarem os 100% de escolarização, se esta for uma condição para utilizar a faculdade estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases, há o risco de privar muitos pelas dificuldades de alguns. Em outros termos, deve ser considerada a realidade de cada sistema de ensino para se poder avançar.

Por isso, estamos apresentando à discussão democrática um projeto de lei que facilita antecipar e ampliar o ensino fundamental para a maioria da população, estabelecendo como condição a taxa líquida de escolarização no âmbito de cada sistema de ensi-

no. Devemos destacar que essa medida pretende, antes de tudo, ser solução pedagógica e não maquiagem ou mera mudança estatística para melhorar indicadores sociais.

Primeiro, não pretendemos, com esse projeto de lei, recriar as abomináveis classes de alfabetização, que podem impedir o ingresso de crianças de 7 anos e mais no ensino compulsório por meio de repetidas reprovações. Não bastassem as dificuldades opostas pela escola e pelo meio ao sucesso escolar, essas classes representam um funil a mais, em especial para os alunos socialmente menos privilegiados, como se a alfabetização não competisse à escolaridade obrigatória.

Segundo, o projeto não pretende permitir o disfarce da pré-escola sob o manto do ensino fundamental, para ampliar as verbas obtidas do Fundef. Ao contrário, prevê um esforço a mais, já que a diminuição do valor médio por aluno pode conduzir à queda de qualidade. Desse modo, não se trata de colocar mais água no feijão, mas de aumentar a quantidade de feijão. Sob esse aspecto, o projeto em tela se vale amplamente do parecer do Conselho Nacional de Educação sobre essa questão, tornando a iniciativa de elevar ao nível legal disposições que ganham relevância cada vez maior.

O cumprimento dos requisitos de qualidade para o ensino fundamental fixados pela lei também é indispensável, como a jornada mínima de 4 horas e o ano letivo com o mínimo de 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar. Também é preciso levar em consideração que, segundo a LDB, o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral.

Fica claro que, segundo o espírito do pacto federativo da nossa Lei Maior, as alterações se darão no âmbito de cada sistema de ensino, observando cuidadosamente as condições sociais e pedagógicas e respeitando os projetos pedagógicos das escolas. Mais ainda, deve ser observado o regime intergovernamental de colaboração. A própria lei dá aos Municípios e, supletivamente, aos Estados e à União, a faculdade de matricular os educandos no ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade. Em outras palavras, é preciso ter em vista o que ocorre nos diversos níveis de governo e demais sistemas de ensino. É preciso agir solidariamente – e não solitariamente.

No que se refere às possíveis diferenças de duração do ensino fundamental que possam vir a se estabelecer e a se acentuar, a LDB ofereceu ampla flexibilidade de organização e de transferência dos alunos de um estabelecimento ou sistema de ensino para ou-

tro, como prevê a Lei n.º 9.394/96, a Lei Darcy Ribeiro, nos seus artigos 23 e 24. Com 8 ou 9 anos de duração, antecipado para os 6 anos de idade ou conservando-se a idade de ingresso de 7 anos, importa que o ensino fundamental cumpra as finalidades e objetivos legais, segundo as respectivas diretrizes curriculares.

O projeto de lei apresentado tem o cuidado de se fundamentar em evidências científicas. Primeiro, que o amadurecimento da criança possa ocorrer mais cedo e que a alfabetização possa ser iniciada aos 6 anos de idade ou até antes, conforme as condições. Segundo, que, quanto maior o tempo letivo, maior tende a ser o rendimento escolar. É o que constata a maioria das pesquisas nacionais e internacionais. No entanto, como foi referido no princípio, é preciso que a utilização do tempo letivo adicional seja adequada, caso contrário pode fazer o efeito oposto, isto é, o aumento da dose do remédio pode virar veneno ou surtir o resultado contrário. Por conseguinte, as pesquisas não devem ser interpretadas no sentido de estabelecerem uma relação direta e automática entre tempo e aproveitamento. Essa relação tem a ver com o que o professor faz em sala de aula e como o projeto escolar e o sistema de ensino o orientam, ou seja, depende do que muitas vezes é chamado de "caixa preta". Se o aumento do tempo servir a outros propósitos que não a aprendizagem, como longas cópias de textos, atividades desinteressantes e festividades de que não se extrai real proveito pedagógico, não haverá maior domínio de conhecimentos e formação de atitudes.

No mundo em que avança rapidamente a cultura da imagem; em que o tempo de convivência das crianças com a família vai encurtando; em que os meios de comunicação de massa se tornam mais influentes na formação ou destruição de valores de qualquer grupo ou instituição social, a escola precisa reconhecer a ampliação do seu âmbito de atribuições. Não lhe basta a tradicional cultura da palavra, nem a transmissão de informações antes escassas. Seu papel é mudar-se e mudar; é compartilhar os valores que asseguram a transformação e a continuidade da sociedade, bem como formar atitudes e ensinar a aprender. Para isso, a escola deve ser apoiada com os meios próprios, em especial o professor, que anima a sala de aula, onde, na verdade, ocorre o processo educacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira

da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concede a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sabemos, pela experiência histórica indiscutível, que as circunstâncias revelam a dimensão dos homens. Quantos homens revelaram a sua grandeza, as suas faculdades intelectuais e intelectivas; quantos homens se revelaram grandes líderes de seu povo, quando as circunstâncias se agravaram, aprofundando-se em crises ou em guerras.

Se as circunstâncias revelam essas dimensões agigantadas que as nossas potencialidades guardam e que poderiam ficar irrevetidas, quietas na personalidade de cada um. Essas circunstâncias inéditas que, de quando em vez, se abatem sobre uma sociedade revelam também a fraqueza, a incapacidade dos homens de enfrentarem situações e conjunturas desfavoráveis. Sendo assim, nós e eles, os condutores, os líderes, os chefes, entramos em relações sociais e políticas que não escolhemos. Somos colhidos por elas e reagimos de uma maneira ou de outra diante delas.

Os lamentáveis fatos que ocorreram em Nova York, no World Trade Center, no dia 11 de setembro último, revelam não apenas as dimensões dos políticos norte-americanos, do Presidente George Bush e de vários de seus assessores, mas também algumas características do povo norte-americano.

Falou-se hoje neste plenário, pelo menos duas vezes, na questão da educação. Que educação foi essa que modelou a alma, o espírito e o comportamento do povo norte-americano? Quais os ingredientes, as argilas religiosas, históricas, míticas e culturais que se juntaram para compor a face real dos cidadãos comuns dos Estados Unidos? Não é fácil obviamente responder a essa pergunta. Por diversos motivos, os Estados Unidos constituíram durante décadas um povo voltado para dentro, para as suas grandezas internas, para as suas fronteiras a serem alcançadas, para as suas terras a serem revolvidas, para a sua tecnologia a ser implantada no imenso espaço que passou de treze modestos estados, por ocasião da independência, e se transformou, por meio da conquista, do engodo, da penetração dos seus vizinhos e de eleições muito suspeitas. Metade do México que existia acima do rio Grande foi totalmente americanizado.

A democracia norte-americana, no início do século XIX, permitiu que a Assembléia da Filadélfia es-

tabelecesse prêmios: US\$100 para quem apresentasse um escudo de um índio adulto; US\$50 para quem democraticamente apresentasse o escudo de uma índia adulta; e US\$20 para quem apresentasse diante da democratíssima Assembléia da Filadélfia um escudo de um garoto índio. Os índios não tinham a prática do escudo. Alguns brancos usavam tirar a orelha para levá-la ao mandante do crime e mostrar que a tarefa fora cumprida. E, no processo de destruição dos chamados peles-vermelhas, os norte-americanos iniciaram a prática do escudo, e depois disseram que eram os índios que escalpelavam.

Portanto, temos muito que perceber desses ingredientes que foram compõe a história desse grande povo norte-americano. Aprendemos também a ver como é precária a democracia dos Estados Unidos, aquela democracia tão debatida na ocasião dos grandes debates entre os federalistas que estabeleceram as características fundamentais da democracia norte-americana, logo após a guerra da independência.

Outro ingrediente importantíssimo foi o religioso, que levou muitos europeus a se refugiarem nos Estados Unidos – os pais peregrinos, os **quakers**, os puritanos que vieram compor a grande nação norte-americana. Entre esses ingredientes, destaco apenas aquele que afirma existir um destino manifesto. Esse princípio, essa idéia, esse mito é importantíssimo e talvez seja a crença mais generalizada nos Estados Unidos. Antes de qualquer jogo de basquete ou de qualquer disputa atlética, os norte-americanos referem-se à grandeza dos Estados Unidos como sendo a prova de que os Estados Unidos – não apenas os grandes empresários, os vitoriosos, os que acumularam e completaram a obra de Deus na Terra, por meio da acumulação de riqueza –, como um todo, como o maior país do mundo, é o povo eleito por Deus. O destino manifesto, a bem-aventurança e a predileção de Deus pelo país norte-americano manifestam-se e se comprovam com a própria riqueza acumulada nos Estados Unidos.

Naquele país, a educação ajudou a moldar um povo que passou a ser testado, não apenas na Primeira Guerra Mundial – em que os Estados Unidos participaram apenas nos seus finalmentes, utilizando-a como grandes fornecedores de armas, de navios e de instrumentos bélicos –, quando enriqueceram enormemente. O mesmo atraso se deu na entrada dos Estados Unidos na Segunda Guerra Mundial, que só se verificou após o ataque a Pearl Harbor, em 1948. Os americanos são um povo protegido. Os seus avanços bélicos se fazem geralmente contra países vizinhos e desprotegidos ou países longínquos e despre-

parados para a guerra, como aconteceu a partir da Guerra da Coréia. A educação do povo norte-americano passou a ser, em grande parte, secundária, porque a mídia, o cinema, a literatura, os desenhos animados foram modelando o caráter, a mentalidade, desde as crianças, de um povo apavorado. O medo fez parte desse conteúdo, dessa formação, dessa cultura norte-americana.

Um povo amedrontado, e esse medo me preocupa muito, porque, baseado nesse medo que a sociedade sente de algum tipo de agressão, estrutura-se a justificativa, por parte de roubos, por exemplo, da formação de um Estado poderoso, que concentra e centraliza o direito dos cidadãos à liberdade. Esse Estado retira parte da liberdade dos cidadãos, dando-lhes em troca segurança. O povo troca sua liberdade por segurança, fornecida pelo Leviatã, ou seja, pelo Estado, que monopoliza a coerção e a utilização da força em nome da proteção de uma sociedade amedrontada e desarmada.

Inventam-se teorias, então, afirmando que o homem é o lobo do homem, como disse Hobbes. Por meio de um contrato social qualquer, esse lobo do homem, esse inimigo, que é o próximo, passa a respeitar o direito dos outros cidadãos, de seus irmãos, de seus iguais, porque o próximo cede o seu direito à liberdade, os seus direitos fundamentais.

Hoje, nos Estados Unidos, estão sendo cedidos os seguintes direitos: à privacidade, a não ser preso senão em flagrante delito, a não confessar sob tortura, a poder viajar tranquilamente, sem que dois generais, ao desconfiarem de algum ato, tenham o direito de abater qualquer avião que esteja no ar. Esses são direitos que o Estado, baseado na insegurança instaurada depois da tragédia de Nova Iorque, quando caíram as duas torres, reclama como indispensáveis para garantir a segurança nacional. Essas conquistas da civilização e dos Estados Unidos agora são postas por terra em nome da segurança nacional.

Hoje, infelizmente, mais um avião que decolava de Nova Iorque caiu, matando 240 passageiros.

Logo depois do atentado, o Presidente George Bush fez algumas declarações lamentáveis. Nos Estados Unidos, estão abrindo mão de direitos que compõem a cidadania, e que não caíram do céu, mas foram conquistados a duras penas.

Parece-me que, embora os Estados Unidos possuam um poder atômico capaz de destruir 28 vezes o globo terrestre, o Governo encontra termos muito expressivos, quase poéticos, para batizar a hecatombe, a catástrofe, o desastre da guerra, já há alguns meses iniciada. Tapete de bombas é o nome

dado ao ataque aéreo e ao lançamento de bombas que pontilham o deserto.

Creio que é a segunda vez na história humana que se deflagra uma guerra contra uma pessoa. Na primeira vez, Bill Clinton procedeu dessa forma, deixando-me estarrecido com o fato de que moveria uma guerra para matar Slobodan Milosevic. Não se trata de guerra religiosa, ideológica, doutrinária ou econômica. Deseja-se apenas matar uma pessoa. Então, move-se uma guerra contra um país. Agora, declaradamente, como se estivéssemos em pleno faroeste, dá-se um prêmio de US\$250 milhões pela cabeça de Osama bin Laden.

Gostaria de ler algo escrito por um historiador norte-americano, professor e conselheiro de alguns Presidentes da República dos Estados Unidos, Arthur Schlesinger. O professor nos adverte, num artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**: "Talvez devêssemos pensar mais no Vietnã do que em Kosovo". No Vietnã, onde os Estados Unidos foram derrotados, após prolongada, dolorosa guerra.

"Como observou o Vice-Presidente Dick Cheney, essa talvez seja a única guerra externa na história dos EUA em que mais americanos serão mortos no País que no exterior. Cerca de um décimo do total de mortos americanos no Vietnã pereceu em um único dia em Nova Iorque."

Isso mostra o receio de que os ataques dentro dos Estados Unidos e os atos de terrorismo poderão continuar e que, mesmo que não continuem, está instalada uma guerra psicológica devastadora contra a população norte-americana. É visível que isso está em andamento e que grande parte do povo americano encontra-se apavorado diante dos acontecimentos que se sucederam ao ataque ao World Trade Center.

"O Vietnã deveria ter lembrado nossos generais de que bombardeios têm impacto limitado sobre sociedades descentralizadas, rurais e subdesenvolvidas."

O Vietnã já tinha mostrado que esses bombardeios não conseguirão atingir os propósitos a que eles se destinam: matar Bin Laden e o seu grupo de seguidores.

"Bombardeios aéreos", diz Schlesinger, "têm grande apelo para a maior parte dos governos americanos, porque eles minimizam as baixas. Mas as bombas também matam civis inimigos. As mortes de civis estão mobilizando voluntários pró-Bin Laden em todo o mundo muçulmano. Ainda não aprendemos como enfrentar o terrorismo sem criar novos terroristas."

Tenho absoluta certeza de que, entre outras coisas, o Presidente Bush, dos Estados Unidos, desco-

nhece que os islamitas se contavam em um bilhão e trezentos milhões de seres humanos. Ele pensava que eram grupos nômades de muçulmanos existentes por ali, numa população escassa e de fácil derrota.

"Os relatos conflitantes dos militares sobre o Afeganistão causaram 'danos colaterais' e fizeram com que eles perdessem credibilidade." Prometeram alguns liquidar a fatura da guerra em pouco tempo. "Se a Aliança do Norte não conseguiu derrubar o Talibã, talvez tenhamos de enviar forças terrestres próprias. Será que o faremos, apesar do severo inverno afgão, dos feriados religiosos muçulmanos e das minas terrestres?" Esquecem-se também de que Osama Bin Laden foi armado com armas norte-americanas para enfrentar e derrotar os soviéticos no Afeganistão, como já haviam derrotado muitos e muitos invasores ao longo de sua história.

"A impressão que fica é a de um grupo de funcionários públicos abalados e despreparados. As exortações oficiais por um comportamento normal e, ao mesmo tempo, para que as pessoas relatem quaisquer acontecimentos suspeitos instantaneamente, confundem. As advertências do Secretário da Justiça quanto a um novo ataque terrorista iminente parecem mais tentativas de cobrir a retaguarda do que um alerta confiável. Ele corre o mesmo risco do menino que gritava 'lobos!'." Assim, as advertências que partem do Governo norte-americano colaboraram para aterrorizar, inquietar, injetar mais medo no notável povo norte-americano.

"Tudo isso suscita dúvidas sobre a competência de nossa liderança nacional", diz Arthur Schlesinger.

Ouvi, há poucos dias, de alguns norte-americanos, que eles já perceberam que o Presidente Bush não consegue falar uma frase quando existe uma conjunção nessa frase; quando está na segunda parte, ele esquece da primeira. Então, estão preparando agora falas para o Sr. Bush com poucas palavras, a fim de que ele não se atrapalhe e consiga pronunciá-las até o final.

"Tudo isso suscita dúvidas sobre a competência de nossa liderança nacional. No começo, o governo Bush respondeu com eficiência. Semanas depois, os equívocos começaram a se acumular, e o fluxo de informações para a imprensa e o público é irregular e inadequado. O Presidente Bush cometeu os seus erros. A questão é determinar se o líder aprende com seus erros ou não.

Robert A. Lovett, Secretário da Defesa do Presidente Truman e um dos estadistas dominantes dos EUA, no imediato pós-guerra, disse a Robert Kennedy: "O bom julgamento é, em geral, resultado da ex-

periência. E a experiência, muitas vezes, resulta de erros de julgamento."

A situação levou mais de 40 países a se associarem aos Estados Unidos, inclusive, prestimosamente e rapidamente, o Brasil e, tristemente, a Inglaterra. A Inglaterra realmente se prestou a uma triste solidariedade, subalterna. E o Primeiro-Ministro inglês se ofereceu para ser o porta-voz dos Estados Unidos, em uma série de tratativas, em que a figura do Sr. Toni Blair não demonstrava capacitação para atingir os objetivos propostos por suas visitas.

Assim, infelizmente, parece que numa coisa o Presidente Bush acertou: esta guerra é infinita, esta guerra vai durar muito tempo. Infelizmente, até hoje não sabemos ao certo se Bin Laden é o culpado por aquilo que aconteceu em Nova Iorque, pelo grande crime, pelo genocídio praticado naquela cidade. Não sabemos se ele é o culpado.

Há poucos dias, li na **Folha de S.Paulo** um artigo que afirma existir um muçulmano, cujo nome não guardei, dezenas de vezes mais rico do que Bin Laden, que seria o verdadeiro responsável por todo esse processo e o custeador dos ataques aos Estados Unidos. Mas desencadear uma guerra sem julgamento, sem prova alguma de que o Sr. Bin Laden esteja pessoalmente comprometido naquele ato de vandalismo, tal como ocorreu recentemente com Slobodan Milosovic, parece-me ser pelo menos uma insana precipitação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que me perdoem todos aqueles cultores das teorias sobre a irrelevância do indivíduo na História, mas não consigo conceber o Brasil moderno e, sobretudo, a pujança atual do Centro-Oeste, sem a coragem, a genialidade, a liderança, a energia e o pioneirismo de um homem como Bernardo Sayão.

Constitui imperdoável injustiça esquecermo-nos de incluí-lo no panteão cívico onde já cultuamos a iniciativa de Juscelino Kubitschek, a visão de Lúcio Costa e a genialidade de Oscar Niemeyer.

Afinal, foi Bernardo Sayão quem deu um impulso decisivo à concretização da epopéia dos bandeirantes, à sensibilidade de estadista de José Bonifácio e ao sonho de Dom Bosco, integrando a nova capital ao restante do País, demarcando os espaços de Brasília, construindo sua primeira pista de pouso e comandando a construção da Rodovia Belém/Brasília.

Decididamente, esse carioca da gema, que faria cem anos no próximo dia 18 de junho, não nasceu para encaixar-se na conhecida descrição do cronista colonial Frei Vicente do Salvador, para quem os brasileiros estariam fadados a viver como caranguejos, agarrados ao litoral.

Bernardo Sayão iniciou sua trajetória pessoal rumo ao Oeste formando-se em Agronomia na Escola Superior de Agronomia e Veterinária de Belo Horizonte, em 1923. E já em sua primeira viagem à então novíssima Goiânia – capital do meu Estado – no ano de 1939, certificou-se de que o Estado de Goiás necessitava tão-somente de boas estradas para garantir seu progresso e a circulação de suas riquezas agropecuárias e minerais.

Assim, alistou-se de primeira hora na "Marcha para o Oeste", lançada em 1941 pelo então Presidente Getúlio Vargas, com base em uma estratégia de colonização agrícola, assumiu a administração da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (Cang). Graças à sua imensa capacidade gerencial e inovadora, daí surgiram as importantes cidades de Ceres e de Rialma.

Sempre fiel à filosofia de interligar populações e fazer escoar os frutos de seu labor, Sayão providenciou a imediata construção de uma rodovia de 142 quilômetros, partindo de Anápolis em direção à colônia – portanto a Ceres e a Rialma. A estrada ficou pronta em 1944. Depois, foi avançando rumo ao norte para servir às roças dos lavradores contemplados com lotes.

Bernardo Sayão não tardaria, infelizmente, a provar do fel destilado pela inveja e pelo ressentimento de políticos e burocratas mesquinhos. Em 1950, sofreu um processo administrativo e acabou exonerado do cargo de administrador da colônia. Tudo porque não se conformava com a rigidez e morosidade das rubricas e dos trâmites oficiais. Na sua ânsia de queimar etapas e atingir resultados concretos, determinou a compra de ações da Usina Hidrelétrica de São Patrício, que tantos benefícios traria ao Norte e ao Centro-Oeste brasileiros. Da mesma forma, autorizou a aquisição de uma lancha para aproveitar a navegabilidade do Tocantins e encurtar o tempo de viagem até Belém.

Acabou vendendo seus bens para pagar dívidas que não eram suas, o que o levou, indignado, a ques-

tionar: "É crime querer o progresso e o desenvolvimento de uma região tão importante como esta?"

Sim, Srs. Senadores, Bernardo Sayão incorreu no mesmo "crime" de que foram acusados homens do quilate de um Barão de Mauá, um Delmiro Gouveia, um Juscelino Kubitschek, um Celso Furtado, que nunca se conformaram ao subdesenvolvimento como destino prescrito pelas elites retrógradas e impatrióticas de sempre!

O povo, no entanto, sabe distinguir seus amigos e benfeiteiros. Por isso, em 1954, Sayão voltaria triunfante à vida pública, eleito, por ampla votação, Vice-Governador de Goiás, sob a legenda do PSD.

Esse sucesso eleitoral persuadiu Juscelino Kubitschek de que Bernardo Sayão era o homem talhado para a missão aparentemente impossível de transferir a capital para o Planalto Central, materializando, assim, um projeto nacional mais antigo que a República: o de possibilitar a ampla e definitiva integração geopolítica, econômica e social de nosso País-continentre.

Convidado por Juscelino, em setembro de 1956, para dirigir a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), já no Natal daquele ano abriria a primeira avenida da Cidade Livre, hoje o Núcleo Bandeirante da nossa querida Brasília.

Sayão tinha sempre em mente sua promessa solene feita ao Presidente por ocasião da missa inaugural da construção: "Dentro de três anos, eu lhe darei a nova capital". Desdobrava-se ao infinito, dinâmico, incansável, absolutamente contagiente em sua disposição para o trabalho, sempre a cumprir tarefas importantes. A primeira delas consistiu na abertura de dois campos de pouso para aviões pequenos (um na Fazenda do Gama, próximo ao Catetinho; o outro, batizado Vera Cruz, na área entre o Setor de Indústrias e Abastecimento, a futura estação ferroviária e o Cruzeiro). Neste último, em 02 de outubro de 1956, pouparam Juscelino Kubitschek e sua comitiva.

Em março do ano seguinte, Sayão assumiu a supervisão das obras do Plano Piloto, projetado por Lúcio Costa.

Mas o coroamento de sua missão chegou em maio de 1958, quando recebeu a incumbência de construir a rodovia que ligaria o Planalto Central a Belém. Na ocasião, afirmou peremptório: "Já posso morrer sossegado... consegui o que queria."

A Belém-Brasília, vista pelo próprio Sayão como a "Espinha Dorsal" daquele heróico projeto de integração e desenvolvimento, teria cerca de 2.200 quilômetros, atravessando uma floresta amazônica que muitos ainda consideravam o Inferno Verde, impene-

trável à ocupação humana. Três Estados (hoje quatro, com a criação de Tocantins pela Constituição de 1988) viriam a ser por ela cortados: Pará (com 483 quilômetros); Maranhão (com 258 quilômetros) e Goiás (com 1.446 quilômetros).

Bernardo Sayão liderava 3.400 trabalhadores, divididos em duas forças-tarefas, partindo do Planalto Central e de Belém, respectivamente. Passava meses a fio na floresta, compartilhando o duro cotidiano dos seus operários. Seu alento e sua energia provinham da íntima convicção de estar levando o desenvolvimento aos mais longínquos rincões de nossa Pátria.

O momento tão ansiosamente esperado, o encontro de duas frentes estava previsto para o dia 31 de janeiro de 1959. Porém, o destino não quis que esse bandeirante do séc. XX assistisse à conclusão de sua grande obra. No dia 15 de janeiro, faltando 16 dias e 50 quilômetros para o encontro das frentes, uma árvore gigantesca, abalada pela movimentação de terra, esmagou a barraca onde Sayão trabalhava.

Gravemente ferido no crânio e na perna esquerda, morreria naquele mesmo dia. Seu corpo foi trazido para Brasília, onde inaugurou o cemitério que ajudaria a demarcar pouco tempo antes.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, Senador Leomar Quintanilha, ilustre representante do Estado de Tocantins, hoje, passados quase 43 anos de sua morte, a herança de Bernardo Sayão aí está para calar os eternos céticos, os viciados em fracassomania, as cassandas do derrotismo, que, à época, zombavam de sua confiança visionária, dizendo que ele "abria estradas para onças".

Reafirmo minha convicção, expressa logo no início desta fala, de que o Centro-Oeste não seria a região que hoje mais cresce no País sem a chama da utopia concreta que guiou Bernardo Sayão a rasgar novos horizontes para o progresso brasileiro.

Homenagear sua memória é um dever de gratidão para todos nós, goianos por nascimento ou adoção. É também um estimulante para a auto-estima nacional, hoje tão carente de modelos de ética pública, de confiança inabalável nos destinos do Brasil e de unidade indissolúvel entre pensamento e ação.

Que a vida e a obra de Bernardo Sayão possam sempre iluminar e energizar a todos nós, brasileiros de presentes e futuras gerações, para que jamais faltemos ao nosso encontro marcado com o desenvolvimento socioeconômico, a grandeza e o futuro do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eminentíssimo Senador Mauro Miranda, antes de iniciar a fala que me trouxe a esta tribuna, gostaria de me associar às homenagens que V. Ex^a presta nesta tarde, tão apropriadas, de reconhecimento e de gratidão a esse extraordinário brasileiro, o engenheiro Bernardo Sayão.

Com muita determinação e coragem, ele removeu os obstáculos para construir uma das mais importantes rodovias brasileiras no coração deste País. Sim, era chamada realmente "o caminho das onças". Outros diziam, céticos, que a Belém–Brasília era ligada ao nada, a lugar nenhum.

Hoje, a realidade é totalmente diferente. Ela é uma das principais artérias nacionais que liga o Brasil de sul a norte e é em vários Estados, inclusive o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, a principal artéria de ligação com as demais e importantes regiões deste País.

Associo-me, portanto, em nome do Estado do Tocantins, às homenagens que V. Ex^a presta a este grande brasileiro, Bernardo Sayão

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro que considero da mais alta importância, notadamente em razão da alegria expressada nas faces e nas ações de centenas de tocantinenses que compareceram à inauguração da Rodovia TO-0404, que liga Augustópolis a Araguatins. Essa rodovia estreita a relação que existe entre as populações ribeirinhas das duas mais importantes bacias do nosso Estado, do Araguaia e do Tocantins, como uma consequência de um amplo e vigoroso projeto desenvolvido pelo Governo Siqueira Campos, de integrar todas as nossas regiões e permitir que as populações dos nossos Municípios saiam efetivamente do isolamento. A inauguração desse trecho rodoviário foi realmente acolhido pela população com muita alegria e com muita festa, porque vai permitir que as pessoas trafeguem com mais conforto e mais facilidade em veículos mais apropriados. A região do Bico do Papagaio, que se integrava ao sul do Maranhão e do Pará, tinha o seu transporte coletivo feito em carrocerias de caminhonetes e caminhões, num total desconforto. No entanto, eram os veículos que podiam transitar por aquelas paragens, em razão da precariedade das estradas ali existentes.

O Governador Siqueira Campos está fazendo uma verdadeira transformação, integrando as suas di-

versas regiões e, mais do que isso, ligando o Estado do Tocantins às diversas regiões deste País. Agora mesmo está finalizando a pavimentação de um outro trecho que ligará Araguaína, um dos principais pólos de desenvolvimento do nosso Estado, no norte do Estado, ao Maranhão, encurtando em cerca de 100 quilômetros o trajeto daqueles que viajam para o Nordeste por aquela região, já que não será necessário dar a volta pelo estreito para demandar Carolina, Floriano, enfim, as demais regiões nordestinas.

Saliento esse vigoroso programa rodoviário que o Governo tocantinense tem feito com grande sacrifício, associado aos demais programas de infra-estrutura como o de energização do Estado, que está levando energia elétrica ao campo; o de comunicação, criando efetivamente o ambiente adequado para que possamos organizar a nossa economia, dar à população tocantinense as condições exatas e adequadas para produzir e competir com os diversos mercados nacionais.

Por isso, não poderia deixar de registrar essa comemoração como um fato importante para o Estado, para a região do Bico do Papagaio, conhecida nacionalmente como região de conflito, hoje apaziguada no território tocantinense. Ao contrário, a população espera com expectativa a conclusão desses programas e projetos que estão sendo ali implementados, para poder desenvolver o seu destino e aproveitar o extraordinário potencial agroindustrial que aquela região tocantinense enseja.

Portanto, Sr. Presidente, compareci à tribuna nesta tarde, para registrar esse fato do maior relevo e de grande importância para a região norte do Estado do Tocantins, principalmente para as populações da região do Bico do Papagaio, que se integram com o sul do Pará e com o sul do Maranhão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o Dia do Aviador, nos termos dos Requerimentos nºs 249 e 577, de 2001, do Senador Gilvam Borges e de outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 664, de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 221, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de condolências à família do Doutor Miécio Jorge Filho, falecido em São Luís, capital do Estado do Maranhão, no dia 11 de novembro de 2001.

Justificação

O Doutor Miécio Jorge Filho prestou serviços de proeminente importância à sociedade de São Luís, durante toda a sua vida. Foi vereador, médico renomado, em particular lembrado pela competência e pelo carinho com que exerceu a medicina. Foi também líder da ala carismática da Igreja na capital do Estado, homem de grande influência e profícua atuação social e política.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2001. –
João Alberto Souza, PMDB/MA.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – O requerimento lido vai à publicação.

Os Srs. Senadores Romero Jucá e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, recebi documento da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, companhia que, como sabemos, é vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Nesse documento é abordado o Programa Cesta de Alimentos, um programa do Governo Federal que tem tido importância inestimável para satisfazer com alimentos os brasileiros que têm fome.

O Programa Cesta de Alimentos, cuja execução está a cargo da CONAB, iniciou-se, em 1993, com o nome de Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos (PRODEA). Foi criado juntamente com o extinto Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), que surgiu por inspiração do saudoso filantropo Herbert de Souza, o Betinho. Em 1995, o PRODEA foi incorporado ao Programa Comunidade Solidária. Cestas básicas de alimentos eram, então, distribuídas em Municípios discriminados pela pes-

quisa do IPEA intitulada Mapa da Fome. Finalmente, neste ano de 2001, houve nova modificação. O nome passou para Programa Cesta de Alimentos, e as cestas passaram a ser distribuídas de acordo com o cadastro do Programa Bolsa Escola.

Talvez fosse desnecessário, por evidente, encarregar a importância do Programa Cesta de Alimentos, mas vou fazê-lo.

Em primeiro lugar, e antes de tudo, o Programa impede que muitos brasileiros, moradores de Municípios paupérrimos, venham a passar fome. Atinge atualmente 1.354 Municípios, 661 acampamentos de sem-terra e 605 comunidades indígenas.

Em segundo lugar, estimula a organização da sociedade civil nesses Municípios, uma vez que exige a formação de Comissões Municipais de Alimentação, que são responsáveis pela distribuição, comissões essas compostas por igrejas, sindicatos, vereadores, associações de classe, escolas, etc. Hoje existem 1.354 Comissões Municipais de Alimentação em todo o Brasil. Freqüentemente elas vão além de sua função distributiva e fiscalizadora do Programa Cesta de Alimentos para empreender iniciativas variadas de importância social. São, por assim dizer, células de cidadania.

Em terceiro lugar, os alimentos das cestas básicas provêm dos estoques reguladores do Governo, o que dá destino inteligente aos estoques formados por causa da política de sustentação da agricultura, estoques que, muitas vezes, se não tiverem destinação definida, acabam por apodrecer esquecidos nos armazéns, como bem sabemos.

Realcei três pontos positivos do Programa, mas há outros, entre eles o impacto na economia local da utilização de produtos agrícolas regionais para a composição das cestas básicas, ou mesmo o incentivo para a fixação dos camponeses em seus municípios de origem, diminuindo assim o êxodo rural.

Todavia, hoje, o Programa Cesta de Alimentos encontra-se ameaçado em razão da falta de recursos. Embora no Plano Plurianual de Investimento (PPA), para o período de 2000 até 2003, batizado de Avança Brasil, tenha-se declarado textualmente que o Programa Cesta de Alimentos era prioritário, na prática, ocorre que o Orçamento Geral da União não lhe destinou recursos financeiros para o exercício de 2001. A escassez de recursos foi temporariamente contornada pela aprovação de crédito extraordinário de 50 milhões de reais alocados ao Programa por meio de Me-

dida Provisória em abril deste ano. E, sem que houvesse aumento de recursos necessários para expandir o atendimento do Programa, foram a ele incorporados 424 novos Municípios da região Nordeste em situação de calamidade pública, em razão da prolongada seca deste ano. Grande parte do crédito extraordinário foi gasto no atendimento a 526 mil famílias vítimas da seca e, assim, os recursos do Programa praticamente chegaram ao fim.

É necessário que haja definição acerca da continuidade do Programa Cesta de Alimentos, de modo a acabar com a incerteza de centenas de milhares de famílias beneficiadas. Um programa como esse, tão essencial, tão prioritário, cujo resultado é a existência ou não do prato de comida na mesa de tanta gente, não pode ficar sendo jogado de lá para cá e de cá para lá, à mercê da boa vontade dos burocratas. Se julgamos, de fato, prioritário – como textualmente está no PPA – um programa que mate a fome dos brasileiros necessitados, nos rincões mais miseráveis deste País, então devemos – Poder Executivo e Poder Legislativo – concertar-nos com o objetivo de reservar fontes permanentes de financiamento para o Programa Cesta de Alimentos.

Foi com o objetivo de chamar a atenção para a situação claudicante do Programa Cesta de Alimentos que subi hoje à tribuna.

Era o que tinha a dizer.

Nota:

Todas as informações citadas neste discurso foram retiradas da publicação "Programa Cesta de Alimentos" (Nota Técnica GEPRE n.º 037/2001), da Companhia Nacional de Abastecimento, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, agosto de 2001.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero nesta oportunidade fazer uma breve reflexão sobre a confusão que se está criando em torno da correção da tabela do imposto sobre a renda das pessoas físicas.

Desde o ano de 1997, quando o governo modificou as alíquotas do Imposto de Renda para duas faixas salariais, a tabela ficou congelada da seguinte forma: o trabalhador que ganha até R\$900,00 por mês é considerado isento de pagamento do Imposto; aqueles que recebem mensalmente acima de R\$900,00 até o valor de R\$1.800,00 pagam a alíquota de 15% sobre o valor que excede o limite de isenção; já o trabalhador que recebe acima do valor de R\$1.800,00, seguindo o mesmo raciocínio anterior,

paga sobre o excedente ao valor de R\$1.800,00, com base na alíquota de 27,5%.

Essa tabela deveria ser corrigida, ano a ano, pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, o que não ocorreu. "Espertamente", o governo não fez a devida correção na tabela do Imposto e, com isso, obrigou que milhões de trabalhadores passassem a pagar imposto quando deveriam continuar na faixa de isenção.

O raciocínio é simples: a não atualização da alíquota nesses últimos quatro anos provocou uma defasagem de 35,29% na tabela do Imposto de Renda. Portanto, a faixa de isenção, que já era na época de R\$900,00 reais, deveria vigorar hoje com o valor de R\$1.217,67. A alíquota de 15% deveria incidir na faixa de rendimento entre R\$1.217,67 e R\$2.435,25 e, acima desse valor, incidiria a alíquota de 27,5%.

Desta forma, Sr. Presidente, com base nos números da própria Secretaria e Receita Federal, o governo impôs a cerca de 1.500.000 brasileiros pagar Imposto de Renda quando deveriam permanecer como isentos e a outro tanto de brasileiros que durante esse período pagaram valor superior ao que deveriam estar pagando.

A não atualização da tabela do Imposto de Renda atende à voracidade tributária do governo federal. A carga tributária brasileira cresceu grandemente no período do governo Fernando Henrique Cardoso. Em 1994, ano que antecedeu o início do governo FHC, a nossa carga tributária representava 29,46% do PIB brasileiro. Em 2000, passou a representar 33,18%, portanto um aumento bastante expressivo, sobretudo pelo fato de que esse aumento pesou grandemente sobre a classe média. Para se ter uma idéia, a arrecadação do Imposto de Renda – pago sobretudo pela classe média – teve um incremento nominal de 54,35%, nos últimos quatro anos. Passou de 38,6 bilhões de reais, em 1997 para 59,6 bilhões, no ano 2000.

O mais grave nisso tudo, Sr. Presidente, é que o governo em vez de utilizar esse aumento de arrecadação nos investimentos em infra-estrutura ou, ainda, no financiamento de programas sociais – o que viria realmente atender às demandas da nossa população – tem utilizado esse volume de recursos para a consecução de superávit primário nas contas públicas, exigido a cada novo acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Com base nas informações do Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, em entrevista à

rádio CBN, somente para o pagamento de juros, o País está dispondo de algo em torno de 60 bilhões de reais. Valor maior do que o total dos dispêndios da União com investimento e muito maior do que os gastos com os investimentos sociais. Isso é inadmissível.

Pois bem, O Senador Paulo Hartung, que hoje, pertencente aos quadros do meu partido, o PSB, apresentou, no ano de 2000, um projeto de lei profundo a correção da tabela do Imposto de Renda. O projeto foi aprovado no Senado Federal e remetido à Câmara dos Deputados no início desse ano de 2001.

Na discussão que se travou na Câmara, o governo está atrelando ao reajuste da tabela do Imposto de Renda a não queda na arrecadação. Esse é o ponto chave de todo debate e, como já disse, de toda a confusão que se criou em torno dessa discussão.

A meu ver, estão querendo tratar de coisas diferentes, numa mesma discussão. Foi ilegítimo ter-se conseguido aumentar a arrecadação, nesses últimos anos, utilizando o artifício de congelar a tabela do Imposto de Renda. Como já dissemos, isso prejudicou milhões de brasileiros, coisa que o próprio governo reconhece. Se a correção dessa tabela, que é indubitavelmente necessária e justa, tem por consequência restabelecer a arrecadação aos níveis que deveriam estar, coisa que o governo está interpretando como queda na arrecadação, este é outro problema. E digo mais: se houver vontade política, há possibilidade de ser solucionado esse problema.

Foi irresponsabilidade do governo não ter reajustado a tabela do Imposto de renda nos últimos quatro anos. Foi uma estratégia ruim para resolver o problema da arrecadação. Usou-se de um verdadeiro ato de covardia – espremer ainda mais a classe média que já tem sido tão vitimada por essa política econômica recessiva – para aumentar a arrecadação. Agora o governo está encalacrado. No ano que vem haverá eleições, e a base do governo no Congresso quer evitar o desgaste de não corrigir a tabela do Imposto, já que o povo têm consciência de que está sendo roubado. O governo não tem coragem de solucionar o problema da arrecadação de maneira séria e correta.

A meu ver, a saída está, em primeiro lugar, em corrigir a tabela do Imposto de Renda ainda este ano e restabelecer o que é justo. Para compensar a consequente queda na arrecadação, deveriam ser taxadas as grandes fortunas, aumentar a alíquota dos impostos sobre lucro de capital e intensificar a fiscalização da receita, de forma a combater com mais rigor a

sonegação e a elisão fiscal. Esta seria a saída justa e correta para superar esse impasse que se criou em torno da correção da tabela do Imposto de Renda.

Em análise feita tomando por base a prática em outros lugares, pode-se ver que, nos países ricos, o lucro do capital é taxado em uma média de 38,43%, enquanto, no Brasil, paga-se somente 11,77% de imposto. Portanto, Srs. e Srs. Senadores, falta é coragem do governo para cobrar de quem está ganhando com a crise. Todos sabemos que quem paga imposto neste País é a classe média. Os grandes sempre arrumam um jeitinho para sonegar, ou até se valem de brechas na legislação para pagar menos impostos. Cabe à Receita Federal encontrar os mecanismos e operar com competência para recuperar os impostos sonegados pelos banqueiros e por grandes empresários.

Antes de concluir, Srs. e Srs. Senadores, quero apresentar uma conta curiosa: a dívida mobiliária federal representa hoje mais de R\$600 bilhões. Com base na taxa de juros de 19% – a chamada taxa Selic, que serve de referência para o cálculo de juros em relação aos título públicos – podemos afirmar que o país gasta com o pagamento de juros ou com o refinanciamento dessa dívida cerca de R\$ 114 bilhões por ano. A queda de apenas um ponto percentual na taxa de juros, poderia representar uma economia de cerca de R\$6 bilhões por ano, portanto, valor ainda maior do que os R\$5,3 bilhões que o governo diz perder em arrecadação, ao corrigir a tabela do Imposto de Renda.

Alguma coisa está errada, Sr. Presidente. Enquanto o governo pune a maioria do povo brasileiro, utilizando artifícios como este, ao não reajustar a tabela do Imposto de Renda, para aumentar a arrecadação, os banqueiros têm aumentado os seus lucros enormemente, valendo-se da política de juros altos e das negociações com títulos públicos. A forma como o governo está lidando com essa questão contribui fortemente para aumentar o fosso entre os que ganham mais e os que ganham menos.

Precisamos envidar todos os esforços para que a tabela do Imposto de Renda seja corrigida ainda este ano, de forma a vigorar a partir de 2002. Para isso tem de haver forte pressão nas bases sobre os parlamentares que formam a base do governo, fazendo com que se mantenha o texto aprovado no Senado, e que já foi referendado pela Comissão de Justiça, na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

REQUERIMENTO Nº 662, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 662, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Tribunal de Contas da União auditoria no Metrô dos Distrito Federal para efeito de verificação dos quantitativos das medições de serviços realizados naquela obra e a determinação do custo real da parte do empreendimento já implantado.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2001 (nº 389/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercado Comum do Sul e seu Regulamento Administrativo, celebrados em Montevideu, em 15 de dezembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.247, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2001 (nº 399/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Merco-

sul, Bolívia e Chile, assinado em 24 de junho de 1998, por ocasião da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.248, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 261, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2001 (nº 790/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 263, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2001 (nº 796/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação dos Amigos da Praia de Mariscal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.213, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 269, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2001 (nº 808/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarana, Estado do Espírito Santo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.231, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 271, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2001 (nº 815/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Rádio Comunitária Wagner FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Wagner, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.214, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 272, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2001 (nº 816/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina a executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de Rifaina, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 624, de 2001, do Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

(OS 20898/01)

**Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária
Realizada em 6 de Novembro de 2001**

(Publicada no DSF, de 7 de novembro de 2001)

Retificação

Na página nº 27.926, 2ª coluna, na leitura do Parecer nº 1.273-CDIR, no art. 66-C, constante no anexo do Parecer:

Onde se lê:

Art. 66-C Observar-se-ão, nos casos não enquadrados nos artigos anteriores, as normas gerais do nascimento, constantes desta Lei."

Leia-se:

Art. 66-C Observar-se-ão, nos casos não enquadrados nos artigos anteriores, as normas gerais do nascimento, constantes desta Lei." (NR)

.....

ATOS DO PRESIDENTE

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 282 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **MARCOS DANTAS DE MOURA MAGALHÃES** do cargo, em comissão de Diretor da Subsecretaria Agência Senado, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de novembro de 2001.



**Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 283 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **ANTONIO CARABALLO BARREIRA** para exercer o cargo, em comissão de Diretor da Subsecretaria Agência Senado, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de novembro de 2001.



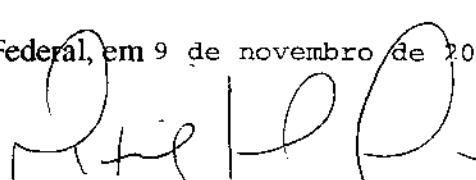
**Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal**

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2192, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015922/01-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BRAZ JÚNIOR BITTENCOURT DELPUPO**, matrícula n.º 31385, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 23/10/2001.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

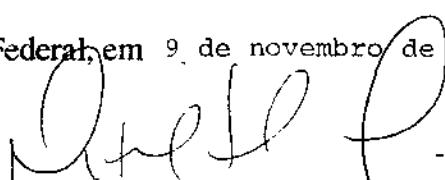
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 2193, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015921/01-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MEIRE HELEN DE LIMA CORDEIRO**, matrícula n.º 31377, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 23/10/2001.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA

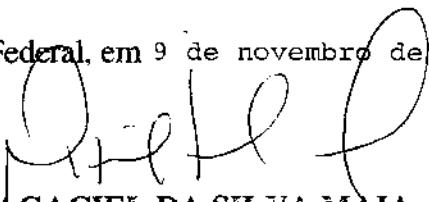
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2194 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15923/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RÔMULO CARLOS DA SILVA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3,do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001.

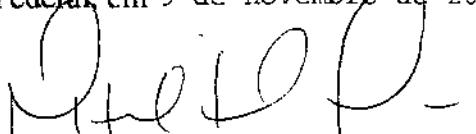

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2195 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15924/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LAIRSON GETSEL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3,do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 9 de novembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2196 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015791/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2001.



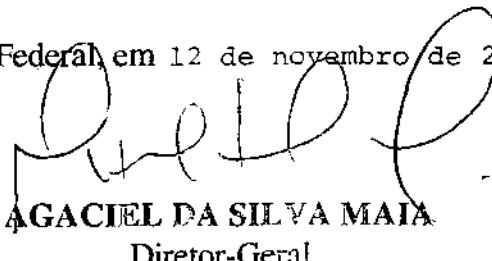
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2197 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.600/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CÉSAR FRANCISCO ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 12 de novembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral